



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA  
INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EDITAL N.º 22/2015/GSCP**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato firmado com a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), nos termos da Resolução N.º 002/2012/TP, de 05 de dezembro de 2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de janeiro de 2012, e em conformidade com a Lei Estadual N.º 8.814, de 15 de janeiro de 2008 que instituiu o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração dos servidores (SDCR) do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Distribuidor, Contador e Partidor** de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme especificado no Anexo II deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e ou complementações, caso ocorram, será executado pela Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos (UFMT/SARI/GEC) e coordenado pela Comissão Examinadora do Concurso, designada pela Portaria N.º 749, de 08 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

- Desembargador José Zuquim Nogueira – Presidente
- Desembargador Gilberto Giraldelelli – Membro Titular
- Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho – Membro Suplente
- Dra. Helena Maria Bezerra Ramos – Membro Titular
- Dr. Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Promotor de Justiça – Titular
- Dr. Clóvis de Almeida Júnior – Promotor de Justiça – Suplente
- Dr. Dejangó Riber Oliveira Campos – Representante da OAB/MT – Titular
- Dr. Roger Fernandes – Representante da OAB/MT – Suplente

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos do quadro de pessoal de Primeira e Segunda Instâncias do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme oferta de vagas constante do Anexo II deste Edital.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital, compreenderá uma única etapa, constituída de duas provas escritas: uma Prova Objetiva e uma Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas, versando sobre conhecimentos básicos e específicos; a Prova Discursiva, será constituída de uma Redação em língua portuguesa, sobre um tema do conhecimento específico.

1.3.2 Os conteúdos programáticos das provas constam do Anexo V deste Edital.

1.3.3 As provas, para todos os cargos, serão aplicadas nas seguintes cidades: Alta Floresta, Alto Araguaia, Apiacás, Aripuanã, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Norte, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sinop, Tabaporã, Tangará da Serra.

1.3.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição a cidade onde realizará as provas, dentre as relacionadas no subitem anterior, bem como a Unidade Judiciária para a qual irá concorrer.

1.3.4 As provas Objetiva e Discursiva terão duração de 4 horas e serão aplicadas em um mesmo dia. Para o cargo de Nível Superior (Analista Judiciário), para todas as especialidades, serão realizadas no período matutino, das 8:00h às 12:00h, e para os de Nível Médio (Técnico Judiciário e Distribuidor, Contador e Partidor), no período vespertino, das 14:00h às 18:00 horas.

1.3.5 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá-MT para realização das provas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande-MT.

1.3.6 A aplicação das Provas Objetiva e Discursiva caberá à UFMT/SARI/GEC.

1.4 Terá a Prova Discursiva corrigida somente o candidato que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da Prova Objetiva.

1.5 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

1.6 O cronograma de realização do concurso consta no Anexo I deste Edital.

## **2. DAS COMARCAS, DA SECRETARIA DO TJ, DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1 As comarcas, a Secretaria do TJ, os cargos e as vagas destinadas à ampla concorrência, as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (Pcd) e aos Negros, constam do Anexo II deste Edital.

2.1.1 No Anexo II, constam também os cargos/comarcas ou cargos/secretaria do TJ, se cargos de Nível Médio, e o cargo/especialidades/comarcas ou cargo/especialidades/secretaria do TJ, se cargo de Nível Superior, em que o presente concurso destina-se apenas à formação de Cadastro de Reserva – CR (para ampla concorrência e ou Pcd e ou Negros).

2.2 Os requisitos básicos e as atribuições dos cargos, a jornada de trabalho e o subsídio inicial estão descritos no item 4 deste Edital.

2.3 O regime jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o de caráter efetivo, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar N.º 04 de 15 de outubro de 1990), pela Lei Estadual N.º 8.814, de 15 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores.

## **3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher cumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado neste Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos básicos para o cargo;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por meio de atestado expedido por médico da rede oficial pública;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- i) Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo; não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) apresentar certidão negativa de crimes eleitorais;
- m) apresentar certidão negativa da Justiça Federal – Subseção de Mato Grosso;
- n) apresentar certidão negativa da Justiça Estadual de Mato Grosso, Primeira e Segunda Instâncias;
- o) apresentar certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- p) apresentar certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- q) apresentar certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- r) apresentar certidão negativa da Justiça Militar;
- s) apresentar certidão do órgão profissional competente, nos termos da Resolução CNJ Nº 156, de 08 de agosto de 2012;
- t) apresentar declaração de relação de parentesco, em consonância com os normativos internos;
- u) apresentar declaração de incompatibilidade de cargos públicos, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

## **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS PARA OS CARGOS, DO SUBSÍDIO INICIAL E DA JORNADA DE TRABALHO**

### **4.1 Cargo de Nível Superior: ANALISTA JUDICIÁRIO**

#### **4.1.1 REQUISITOS BÁSICOS**

- a) **Analista Judiciário/Especialidade Administração:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.
- b) **Analista Judiciário/Especialidade Ciências Contábeis:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.
- c) **Analista Judiciário/Especialidade Direito:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- d) **Analista Judiciário/Especialidade Economia:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.
- e) **Analista Judiciário/Especialidade Engenharia Civil:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe específico.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário, consideradas de alta complexidade e que exigem formação de nível superior.

4.1.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 4.107,57 (quatro mil e cento e sete reais e cinquenta e sete centavos)

4.1.4 JORNADA DE TRABALHO: período de 30 (trinta) horas semanais.

**4.2 Cargo de Nível Médio: TÉCNICO JUDICIÁRIO**

4.2.1 REQUISITO BÁSICO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado na Secretaria de Educação.

4.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreendendo funções e atividades operacionais, técnicas e administrativas do Poder Judiciário, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio.

4.2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.150,56 (dois mil e cento e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

4.2.4 JORNADA DE TRABALHO: período de 30 (trinta) horas semanais.

**4.3 Cargo de Nível Médio: DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR**

4.3.1 REQUISITO BÁSICO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado na Secretaria de Educação.

4.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreendendo funções e atividades de distribuição dos feitos e contagem de custas, consideradas de média complexidade e que exigem formação de nível médio.

4.3.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.365,60 (dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

4.3.4 JORNADA DE TRABALHO: período de 30 (trinta) horas semanais.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção do pagamento da referida taxa, tanto em vaga destinada à ampla concorrência quanto em vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD) e aos Negros, bem como em Cadastro de Reserva (CR), conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

5.2 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos do item 6 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste Edital, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos relacionados no subitem 6.4 em uma das agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo III deste Edital.

5.3 A inscrição com pagamento de taxa somente poderá ser realizada via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos do item 7 deste Edital.

5.4 A inscrição para concorrência às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência somente poderá ser realizada via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos dos itens 6 e 7, conforme o caso, e do item 8 deste Edital. O candidato, após a inscrição, nos prazos estabelecidos neste edital, deverá, obrigatoriamente, protocolar/encaminhar a documentação referida no subitem 8.9, de acordo com o estabelecido nos subitens 8.10 e 8.11 deste Edital.

5.5. A inscrição para concorrência às vagas destinadas a candidatos Negros somente poderá ser realizada via *Internet* no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observando-se os termos dos itens 6, 7 e 8, conforme o caso, e do item 9 deste Edital.

5.6 O candidato poderá efetivar uma ou duas inscrições no concurso. No caso de duas inscrições, uma deverá ser para o cargo de nível superior / especialidade / comarca ou de nível superior / especialidade



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

/ secretaria do TJ e a outra para um de nível médio/comarca ou de nível médio/secretaria do TJ. Em cada inscrição deverá marcar, em campo apropriado do Requerimento a sua opção.

5.6.1 Será admitida uma única inscrição em cada nível de escolaridade: médio e superior, devendo ser observados os requisitos constantes do item 4 deste Edital.

5.6.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para cargo de nível superior / especialidade / comarca e ou de nível superior / especialidade / secretaria do TJ ou para cargo de nível médio/comarca e ou de nível médio/secretaria do TJ, **com isenção da taxa de inscrição**, será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.6.3 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para cargo de nível superior / especialidade / comarca e ou de nível superior / especialidade / secretaria do TJ ou para cargo de nível médio/comarca e ou de nível médio/secretaria do TJ, **com pagamento de taxa de inscrição**, será considerada a inscrição paga com data e horário mais recentes. As demais serão canceladas automaticamente.

5.7 Antes de efetuar a inscrição e ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Para o cargo de Nível Superior Analista Judiciário: **R\$ 100,00 (cem reais)**;

b) Para os cargos de Nível Médio Técnico Judiciário e Distribuidor, Contador e Partidor: **R\$ 80,00 (oitenta reais)**.

5.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

5.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.9 Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

5.10 Caso o candidato seja funcionário público, no ato da inscrição deverá marcar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição essa condição e encaminhar à UFMT/SARI/GEC até o dia **01 de fevereiro de 2016**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), Certidão de Tempo de Serviço como Servidor Público emitida por órgão oficial.

5.10.1 A Certidão referida no subitem anterior deverá ser enviada para a Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais – Gerência de Exames e Concursos – Concurso do Tribunal de Justiça – Documento de Comprovação de Funcionário Público – Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900.

5.10.2 O tempo no serviço público será utilizado como critério de desempate.

5.11 O candidato casado, no ato da inscrição deverá informar em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, se o cônjuge é ou não servidor, bem como a sua lotação.

5.12 Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição aceita no concurso público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

5.13 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMT/SARI/GEC do direito de excluí-lo do concurso público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

5.13.1 A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

5.14 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

5.15 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Examinadora do Concurso instituída pela Portaria N.º 749, de 08 de dezembro de 2015, de acordo com a Resolução n.º 2/2012/TP, e os funcionários da UFMT/SARI/GEC, diretamente relacionados com as atividades de execução do concurso. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

5.15.1 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas de que trata o subitem anterior, esta será indeferida e o candidato será eliminado do concurso público.

5.16 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.17 O candidato somente será considerado inscrito neste concurso público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, e tiver a inscrição confirmada por ocasião da divulgação prevista no subitem 12.1 deste Edital.

## **6. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que perceber até um salário mínimo e meio ou ainda aquele que for doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual N.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Estadual N.º 8.795, de 07 de janeiro de 2008, ou na Lei Estadual N.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

6.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 6.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período compreendido entre **8 horas do dia 11 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2016**, requerer sua inscrição no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e ainda, após a inscrição, deverá protocolar, até o dia **14 de janeiro de 2016**, os documentos relacionados no subitem 6.4 deste Edital, em uma das agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo III, durante o horário normal de funcionamento dessas agências.

6.2.1 O protocolo dos documentos, referido no subitem 6.2, é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser realizado por terceiros, a critério do candidato, sem necessidade de procuração.

6.3 O formulário de inscrição *online*, composto de duas partes: requerimento de inscrição e comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital e na própria página de inscrição.

6.3.1 Imediatamente após o preenchimento e envio, via *Internet*, do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, imprimir-lo e, em seguida, assinar o requerimento de inscrição. O requerimento de inscrição assinado deverá ser entregue nos *Correios* junto com a documentação relativa à isenção, relacionada no subitem 6.4 deste Edital; o comprovante de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser devidamente carimbado/autenticado pelos *Correios* no momento da entrega dessa documentação e devolvido ao candidato.

6.3.1.1 O candidato que efetivar inscrição para dois cargos, conforme estabelece o subitem 5.6 deste Edital, deverá protocolar separadamente, para cada solicitação de inscrição, a documentação referida no subitem 6.4.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.3.2 Em caso de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos *Correios*.

6.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa a serem protocolados, até o dia **14 de janeiro de 2016**, nas agências credenciadas dos *Correios* constantes do Anexo III:

- a) cópia do requerimento de inscrição assinado;
- b) cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou cópia de documento oficial de identidade em que conste também o número do CPF;
- c) para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série e cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como a folha subsequente em branco;
- d) para candidato que receba até um salário mínimo e meio, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração e a folha subsequente em branco ou cópia do contracheque referente ao mês de **novembro de 2015** ou **dezembro de 2015**;
- e) para o candidato doador regular de sangue, cópia de documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 3 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

6.4.1 Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nas alíneas do subitem anterior.

6.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da isenção, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

6.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

6.7 Terá seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido o candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; ou
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não protocolar ou protocolar nas agências credenciadas dos *Correios* documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 6.4; ou
- d) não observar local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.2 deste Edital.

6.8 A partir do dia **25 de janeiro de 2016** será disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.8.1 Caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

6.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e, se impetrar recurso contra o indeferimento de isenção, tiver seu recurso julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público como candidato pagante, deverá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre **8 horas do dia 26 de janeiro de 2016 e 16 horas do dia 01 de fevereiro de 2016**, e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixado no subitem 5.8 até o **dia 01 de fevereiro de 2016**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer *Internet Banking*.

6.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato.

6.11 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

6.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido, que não impetrar recurso contra indeferimento ou que tiver seu recurso julgado improcedente e, ainda, não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital terá sua inscrição cancelada automaticamente.

6.13 As orientações e os procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

6.14 A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por requerimento de isenção/inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## **7. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 A inscrição com pagamento da taxa deverá ser efetuada via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), no período compreendido entre **8 horas do dia 11 de janeiro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 31 de janeiro de 2016**.

7.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por meio de qualquer *Internet Banking*.

7.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível imediatamente após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição).

7.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao requerimento de inscrição do candidato e deverá ser impresso até as **16 horas do dia 01 de fevereiro de 2016**.

7.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **01 de fevereiro de 2016**, observado o horário de funcionamento da rede bancária (agências e *Internet Banking*).

7.6 Não será aceito pagamento de inscrição efetuado por meio de cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de autoatendimento.

7.7 A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

7.8 As orientações e os procedimentos a serem seguidos pelo candidato para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

## **8. DA PARTICIPAÇÃO, DA INSCRIÇÃO E DO INGRESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

8.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no concurso e das que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso às Pessoas com Deficiência (PcD),





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

observado o disposto no § 1.º do art. 21 da referida Lei Complementar, e conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da referida Lei Complementar.

8.2 Somente será considerado Pessoa com Deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias constantes no artigo 4.º do Decreto Federal N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal N.º 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3.º e 4.º da Lei Complementar Estadual N.º 114, de 25 de novembro de 2002.

8.3 A deficiência do candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

8.4 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo/especialidade/comarca ou cargo/especialidade/secretaria do TJ, se cargo de nível superior, e cargo/comarca ou cargo/secretaria do TJ, se cargo de nível médio, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

8.5 Somente utilizará a vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

8.6 Para concorrer às vagas reservadas ou ao Cadastro de Reserva (CR), discriminados no Anexo II deste Edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD).

8.7 O candidato que, no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas ou ao Cadastro de Reserva (CR) constantes do Anexo II deste Edital.

8.8 O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas na Lei Complementar Estadual N.º 114/2002, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas ou ao Cadastro de Reserva (CR) destinados à Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico (original ou fotocópia) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

8.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior e/ou emitidos no período superior a 12 (doze) meses antes do início das inscrições.

8.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá encaminhar, obrigatoriamente, pelos Correios, o laudo referido no subitem 8.9 deste Edital, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade e cópia do comprovante de inscrição, impreterivelmente até o dia **01 de fevereiro de 2016**, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) à Universidade Federal de Mato Grosso – *Campus* de Cuiabá – Secretaria de Articulação e Relações Institucionais – Gerência de Exames e Concursos – Concurso do Tribunal de Justiça – Documentos de Comprovação de Candidato PcD – Av. Fernando Corrêa da Costa, N.º 2.367 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT – CEP 78060-900.

8.11 O candidato que requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição e pleitear vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD) ou ao Cadastro de Reserva, deverá, obrigatoriamente, protocolar,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

simultaneamente, os documentos elencados nos subitens 6.4 e 8.9 em uma das agências credenciadas dos Correios, constantes do Anexo III deste Edital até o dia **14 de janeiro de 2016**.

8.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico (original ou fotocópia), conforme subitens 8.9, 8.10 e 8.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado e/ou protocolado por terceiros, a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

8.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), que encaminhar e/ou protocolar o laudo médico fora do prazo estipulado no subitem 8.10 e/ou 8.11, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar o referido documento.

8.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

8.13 A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ao seu destino, no caso de envio da documentação pelos *Correios*.

8.14 O laudo médico (original ou fotocópia) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não será fornecida cópia desse documento.

8.15 O candidato PcD aprovado no concurso deverá submeter-se à perícia médica realizada por Instituição Pública a ser indicada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com vista à confirmação da deficiência declarada, bem assim a análise de compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

8.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Pessoa com Deficiência (PcD), acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

8.15.2 O candidato qualificado pela Perícia Médica nessa condição deverá submeter-se à Equipe Multiprofissional que emitirá parecer sobre as informações por ele prestadas no ato da inscrição; a natureza das atribuições do cargo a desempenhar; a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e o Código Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PcD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com possível eliminação justificada de candidatos considerados incompatíveis para o desempenho do cargo.

8.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PcD) possui, além da deficiência que o habilita como PcD, patologia que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea “h” do item 3.1 deste Edital.

8.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência.

8.17 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), seja por falta de candidatos ou por eliminação no concurso público ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo / especialidade / comarca ou cargo / especialidade / secretaria do TJ, se cargo de nível superior, e cargo/comarca ou cargo/secretaria do TJ, se cargo de nível médio, observada a ordem de classificação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**9. DA RESERVA DE VAGAS A CANDIDATOS NEGROS**

9.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 2.º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, será reservado aos candidatos Negros o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso, conforme discriminado no Anexo II deste Edital.

9.2 A reserva de vagas de que trata o subitem anterior será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

9.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), de conformidade com o que estabelece o § 2º do Art. 2º da Resolução 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.

9.4 Poderão concorrer às vagas ou ao Cadastro de Reserva, ambos destinados aos candidatos Negros, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, somente aqueles que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e optarem por concorrer a essas vagas.

9.4.1 A autodeclaração referida no subitem anterior deverá ser feita pelo candidato no ato da inscrição, preenchendo campo apropriado do Requerimento de Inscrição e terá validade somente para este concurso público.

9.4.2 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

9.5.1 Além das vagas referidas no subitem anterior, os candidatos Negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, de acordo com sua classificação no concurso.

9.5.2 Os candidatos Negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos Negros.

9.5.3 Os candidatos Negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às Pessoas com Deficiência (PcD), convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

9.6 Em caso de desistência de candidato Negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato Negro posteriormente classificado.

9.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

9.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

**10. DO INDEFERIMENTO/DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

10.1 Será indeferida a inscrição:

- a) de candidato que estiver impedido de participar do concurso público, nos termos do subitem 5.15 deste Edital; ou
- b) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 6.2 e 7.1 deste Edital, ou



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- c) cujo pagamento tenha sido efetuado fora dos prazos/horários fixados nos subitens 6.9 e 7.5 deste Edital, ou
- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) cujo requerimento de inscrição esteja preenchido de forma incompleta ou incorreta, ou
- f) efetuada sem documento exigido neste Edital, ou
- g) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

10.2 A partir do dia **15 de fevereiro de 2016** será disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), consulta individual da situação da inscrição de cada candidato – deferida ou indeferida – da ampla concorrência, de candidato na condição de PcD e de candidato às vagas reservadas a Negros.

10.3 Caberá recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

## **11. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

11.1 É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das Provas Objetiva e Discursiva.

11.1.1 O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; provas, cartão de respostas da prova objetiva e folha de resposta da prova discursiva ampliados; intérprete de libras; espaço para amamentação; acesso e mesa para cadeirante; carteira para canhoto.

11.2 A solicitação de atendimento diferenciado descrita no subitem anterior, deverá ser realizada no ato da inscrição, assinalando em campo apropriado do Requerimento de Inscrição.

11.3 O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá, até às 17 horas do dia **09 de março de 2016**, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282.

11.4 O atendimento diferenciado será concedido aos candidatos que cumprirem com o estabelecido nos subitens 11.2 ou 11.3, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.5 No caso de atendimento diferenciado por fiscal transcritor, a UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará por eventual erro de transcrição alegado pelo candidato.

11.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu filho de até 06 (seis) meses de vida na data da realização das Provas Objetiva e Discursiva, além de solicitar atendimento diferenciado no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, apresentar ao fiscal de prova, no dia da aplicação das provas, a certidão de nascimento do lactente, bem como levar um acompanhante, que ficará em espaço reservado para essa finalidade e que se responsabilizará pela criança, conforme dispõe a Lei Estadual N.º 10.269, de 27 de fevereiro de 2015.

11.6.1 A candidata com atendimento diferenciado, conforme subitem anterior, terá direito a um intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

11.6.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva em igual período.

11.6.3 A candidata nessa condição que não levar acompanhante ou que não apresentar a certidão de nascimento do filho, conforme estabelecido no subitem 11.6, não usufruirá do benefício da referida lei.

11.7 No atendimento diferenciado não estão inclusos: atendimento domiciliar, hospitalar, transporte e prova em Braille.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**12. DA RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

12.1. A relação definitiva dos candidatos regularmente inscritos, contendo nome, número do documento de identidade e data de nascimento do candidato, nome do cargo/comarca ou do cargo/secretaria do TJ pretendidos, se cargo de nível médio, e nome do cargo/especialidade/comarca ou do cargo/especialidade/secretaria do TJ, se cargo de nível superior, estará disponível, em lista aberta, a partir do dia **24 de fevereiro de 2016**, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

12.1.1. Caso o candidato constate que a informação sobre cargo/especialidade/comarca/secretaria do TJ divulgada difere daquela informada no requerimento de inscrição, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelos telefones (65) 3313-7281 e (65) 3313-7282, impreterivelmente até às 17:00 horas do dia **04 de março de 2016**, e seguir as orientações fornecidas.

12.1.2. Em caso de reclamação de divergência de que trata o subitem anterior, será verificada a informação no requerimento de inscrição e, somente se constatado erro de transcrição cometido pela UFMT/SARI/GEC, o mesmo será corrigido.

12.1.3. Divergências relativas a nome, data de nascimento, número de documento de identidade, deverão ser comunicadas no dia das Provas Objetiva e Discursiva, ao fiscal de sala, para a devida alteração de cadastro.

12.2 O candidato tomará conhecimento do local de realização das Provas Objetiva e Discursiva (nome do estabelecimento, endereço e sala) por meio de lista aberta, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento, nome do cargo/comarca ou do cargo/secretaria do TJ pretendido, se cargo de nível médio e nome do cargo/especialidade/comarca ou do cargo/especialidade/secretaria do TJ, se cargo de nível superior, disponibilizada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), a partir do dia **04 de março de 2016**.

12.2.1 O candidato que efetivou inscrição para dois cargos poderá ser alocado no período vespertino em estabelecimento diferente daquele do matutino.

12.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), referentes à relação definitiva dos candidatos inscritos e ao local de realização das provas.

**13. DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

13.1 As Provas Objetiva e Discursiva para o cargo de Nível Superior **Analista Judiciário**, para todas as especialidades, serão aplicadas das **8:00h às 12:00h** do dia **13 de março 2016**.

13.2 As Provas Objetiva e Discursiva para os cargos de Nível Médio **Distribuidor, Contador e Partidor e Técnico Judiciário**, serão aplicadas das **14:00h às 18:00h** do dia **13 de março 2016**.

13.3 A duração das Provas para todos os cargos será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva e à transcrição do texto definitivo da Prova Discursiva para a Folha de Resposta.

13.4. As Provas Objetiva e Discursiva para todos os cargos (Analista Judiciário, Técnico Judiciário e Distribuidor, Contador e Partidor) serão aplicadas nas seguintes cidades: Alta Floresta, Alto Araguaia, Apicás, Aripuanã, Barra do Garças, Cáceres, Campo Novo do Parecis, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Porto Alegre do Norte, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, São José do Rio Claro, Sinop, Tabaporã, Tangará da Serra.

13.4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá, obrigatoriamente, marcar, em campo apropriado do Requerimento de Inscrição, a cidade onde realizará as provas, dentre as relacionadas no subitem anterior.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.4.2 O candidato que optou em realizar as provas em Cuiabá, havendo necessidade, poderá ser alocado na cidade de Várzea Grande, ficando tal decisão a critério da UFMT/SARI/GEC.

13.5 Os locais (nome de cada estabelecimento, endereço e sala) de realização das Provas Objetiva e Discursiva serão divulgados de acordo com o que estabelece o subitem 12.2 deste Edital.

13.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as Provas Objetiva e Discursiva com antecedência mínima de uma hora do início das provas, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada em material transparente**, e original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.

13.7. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das Provas Objetiva e Discursiva serão fechados, impreterivelmente no horário fixado para o início das mesmas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões.

13.8 Para a realização das Provas Objetiva e Discursiva do concurso de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

13.8.1 Para fim deste concurso público serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

13.8.3 O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste concurso, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

13.8.4 O Boletim de Ocorrência, para fim deste concurso, só terá validade se emitido há menos de 30 (trinta) dias da data de realização das Provas.

13.8.5 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 13.8.3 e 13.8.4, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de impressão digital e de assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

13.8.6 O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao final da mesma, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova (Caderno de Provas, Cartão de Respostas da Prova Objetiva e Folha de Resposta da Prova Discursiva).

13.9 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização das Provas Objetiva e Discursiva. O candidato que não realizar as provas por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário fixados para a realização das mesmas, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do concurso.

13.10 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões objetivas do tipo múltipla escolha e abrangerá conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital. Cada questão conterá quatro alternativas (A, B, C e D) e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima na Prova Objetiva estão apresentados no Anexo IV deste Edital.

13.11 A Prova Discursiva será constituída de uma Redação sobre um tema do conhecimento específico dos conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital. Na Prova Discursiva, o candidato deverá fazer uma produção textual em língua portuguesa, a partir de uma proposta, devendo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos, textuais e argumentativos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. A pontuação máxima na Prova Discursiva está apresentada no Anexo IV deste Edital.

13.12 Após ingressar na sala de prova e assinar o Controle de Frequência, o candidato receberá do fiscal o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Resposta da Prova Discursiva.

13.12.1 O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão e na Folha de Respostas e assiná-los em campo apropriado.

13.12.2 Caso o candidato identifique erro nas informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e na Folha de Resposta da Prova Discursiva, referentes ao nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverá solicitar ao fiscal de sala a alteração do cadastro.

13.13 O candidato deverá marcar as respostas das questões da Prova Objetiva no Cartão de Respostas e transcrever o texto definitivo da Redação da Prova Discursiva para a Folha de Resposta, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente. O Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Resposta da Prova Discursiva serão os únicos documentos válidos para a correção.

13.13.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Cartão de Respostas da Prova Objetiva e da Folha de Resposta da Prova Discursiva, devendo observar as determinações contidas neste Edital e as orientações constantes nos próprios documentos, bem como no Caderno de Provas.

13.13.2 O Cartão de Respostas da Prova Objetiva e a Folha de Resposta da Prova Discursiva não serão substituídos por erro ou dano causado pelo candidato.

13.14 Na Prova Objetiva, cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o gabarito definitivo da UFMT/SARI/GEC, valerá 1 (um) ponto. Será atribuído valor 0 (zero) à questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o gabarito definitivo, ou apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou ainda, contiver emenda e/ou rasura. A Prova objetiva será corrigida por processamento óptico-eletrônico.

13.14.1 Os pontos relativos às questões que porventura vierem a ser anuladas, após julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

13.14.2 A pontuação de cada candidato não eliminado do concurso na Prova Objetiva corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos nas questões.

13.15 Na Prova Discursiva, a correção da Redação será realizada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela UFMT/SARI/GEC, que manterá as identidades em sigilo.

13.15.1 Para efeito de correção da Redação, serão levadas em consideração apenas as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, ou seja:

- a) Atendimento ao tema proposto;
- b) Domínio da língua escrita padrão;
- c) Coesão e coerência;
- d) Consistência argumentativa do texto.

13.15.2 Na Folha de Resposta da Prova Discursiva (Redação) é proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

13.16 Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido (Folha de Resposta) ou contenha marca feita pelo candidato fora do campo apropriado que o identifique ou, ainda, em que houver fuga ao tema.

13.17 Serão selecionados para a correção da Prova Discursiva (Redação) somente os candidatos que tiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

13.17.1 Os candidatos não selecionados de acordo com o subitem 13.17 estarão eliminados do concurso.

13.18 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos durante a aplicação das provas.

13.19 A UFMT/SARI/GEC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização das provas.

13.20 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será feita até **22:00h** do dia **13 de março de 2016**, na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

13.20.1 Caberá recurso contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, em conformidade com o que estabelece o item 15 deste Edital.

13.21 O desempenho (pontuação) de cada candidato na Prova Objetiva estará disponível, para consulta individual, a partir de **22 de março de 2016**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

13.21.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de acordo com o que estabelece o item 15 deste Edital.

13.22 A partir do dia **01 de abril de 2016** será divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), em lista aberta contendo a pontuação na Prova Objetiva, a relação dos candidatos que terão a Prova Discursiva (Redação) corrigida.

13.23 O desempenho (pontuação) na Prova Discursiva (Redação) de cada candidato não eliminado do concurso estará disponível, para consulta individual, a partir de **12 de abril de 2016**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

13.23.1 Caberá recurso contra o desempenho na Prova Discursiva (Redação), de acordo com o que estabelece o item 15 deste Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS ACERCA DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA**

14.1 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste concurso, serão adotados, no dia da aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de provas de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- c) antes do início das provas, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova;
- e) será vedado ao candidato realizar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação das provas, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a UFMT/SARI/GEC poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início das Provas, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e sua Folha de Resposta da Prova Discursiva, poderá retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas faltando 30 (trinta) minutos para o término das Provas Objetiva e Discursiva;
- k) após o término das Provas Objetiva e Discursiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva e sua Folha de Resposta da Prova Discursiva, ressalvado o disposto na alínea “j”.

14.2 Será eliminado do concurso de que trata este Edital o candidato que:

- a) chegar ao local designado para realizar as provas após o fechamento dos portões;
- b) durante a realização das Provas Objetiva e Discursiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas Objetiva e Discursiva alcoolizado e/ou portando arma;
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das Provas Objetiva e Discursiva portando de forma diferente da estabelecida neste Edital e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo “calculadora”, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das Provas Objetiva e Discursiva;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das Provas;
- h) não realizar as Provas Objetiva e ou Discursiva; ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e ou a Folha de Resposta da Prova Discursiva;
- i) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e ou a Folha de Resposta da Prova Discursiva;
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial;
- k) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno das Provas Objetiva e Discursiva;
- l) quando, mesmo após as Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- m) obtiver pontuação na Prova Objetiva inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima desta prova prevista no Anexo IV deste Edital.
- n) obtiver pontuação na Prova Discursiva inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima desta prova prevista no Anexo IV deste Edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Caberá recurso à UFMT/SARI/GEC contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e ou para concorrer às vagas destinadas a candidatos Negros;
- c) indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- e) desempenho na Prova Objetiva;
- f) desempenho na Prova Discursiva;
- g) Pontuação final.

15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 15.1 deste Edital, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do ato impugnado, por meio da Internet no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

15.2.1 O horário de interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até as 18 horas do segundo dia.

15.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.4 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso deverá ser apresentado em formulário específico disponível no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), e deverá conter: nome, número de protocolo/inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga a que está concorrendo (ampla concorrência, PcD ou vaga reservada aos negros) ou se está concorrendo a Cadastro de Reserva.

15.5.1 Quando se tratar de recurso contra indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de solicitação de isenção devidamente autenticado/carimbado pelos *Correios*.

15.5.2 Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição paga, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de recurso arquivo contendo a cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticado pela rede bancária no período estabelecido nos subitens 6.9 e 7.5 deste Edital.

15.5.3 Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

15.5.4 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/SARI/GEC.

15.5.5 Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Discursiva ou contra Pontuação Final, o candidato deverá apresentar argumentação do motivo da discordância da pontuação divulgada pela UFMT/SARI/GEC.

15.6 Será desconsiderada pela UFMT/SARI/GEC a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

15.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

15.8 O resultado das análises dos recursos de que trata o subitem 15.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

15.9 O acesso aos pareceres dos recursos previstos nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, do subitem 15.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, por meio de consulta individual, via *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

15.10 A UFMT/SARI/GEC terá prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

15.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram aquela prova, independentemente de terem recorrido.

15.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito – gabarito definitivo.

15.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

15.14 As alterações de gabarito preliminar da Prova Objetiva e dos desempenhos na Prova Objetiva, na Prova Discursiva, bem como na Pontuação Final, caso ocorram, serão divulgadas na *Internet*, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), observados os prazos estabelecidos no subitem 15.10 deste Edital.

15.15 Da decisão final da UFMT/SARI/GEC não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

16.1. Participarão da classificação final somente os candidatos não eliminados do concurso com pontuação em cada uma das Provas Objetiva e Discursiva igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das pontuações máximas das referidas provas previstas no Anexo IV deste Edital.

16.1.1 Os candidatos que não atingirem as pontuações referidas no subitem anterior não participarão da classificação final e estarão eliminados do concurso.

16.2. A Pontuação Final (PF) de cada candidato não eliminado do concurso, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma: **PF = POB+PDI**, em que POB é a pontuação por ele obtida na Prova Objetiva e, PDI, a pontuação por ele obtida na Prova Discursiva.

16.3 A Pontuação Final referida no subitem anterior estará disponível, em lista aberta, a partir de **25 de abril de 2016**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

16.3.1 Caberá recurso contra a Pontuação Final, de acordo com o que estabelece o item 15 deste Edital.

16.4. Os candidatos não eliminados do concurso serão classificados por cargo / especialidade / comarca ou cargo/especialidade/secretaria do TJ, se cargo de Nível Superior, e por cargo/comarca ou cargo/secretaria do TJ, se cargo de Nível Médio, segundo a ordem decrescente da Pontuação Final (PF), apurada de acordo com o subitem 16.2 deste Edital.

16.5. Em caso de empate na Pontuação Final (PF), terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que tiver/obtiver na seguinte ordem:

1.º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

2.º o candidato mais idoso;

3.º maior tempo no serviço público.

16.5.1. O último critério de desempate (maior tempo no serviço público) será aplicado somente se o candidato for funcionário público e tiver cumprido o estabelecido nos subitens 5.10 e 5.10.1 deste Edital.

16.6 O Resultado Final do concurso de que trata este Edital estará disponível, em lista aberta, a partir de **29 de abril de 2016**, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. O Resultado Final deste concurso público será homologado pelo Tribunal Pleno do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com o estabelecido no art. 41 da Resolução N.º 002/2012/TP e será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Esse resultado também estará disponível nos endereços eletrônicos [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos). É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado final do concurso.

## **18. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

18.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/especialidade/comarca ou cargo/especialidade/secretaria do TJ, se de Nível Superior, e cargo/comarca ou cargo/secretaria do TJ, se de Nível Médio, conforme a opção feita no ato da inscrição, e de acordo com as necessidades da administração.

18.2 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (Lei Complementar N.º 289, de 19 de dezembro de 2007), terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

18.3 No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

18.4 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) Comprovante dos pré-requisitos/escolaridade previstos no subitem 4 deste edital;
- b) Título de eleitor, com comprovante de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Certidão negativa de distribuição e execução criminal, na Justiça Federal e Estadual de Primeira e Segunda Instâncias;
- e) Certidão negativa de crimes eleitorais;
- f) Certidão negativa da Justiça Federal – Subseção de Mato Grosso;
- g) Certidão negativa da Justiça Estadual de Mato Grosso, Primeira e Segunda Instâncias;
- h) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
- i) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União;
- j) Certidão negativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- k) Certidão negativa da Justiça Militar;
- l) Certidão do órgão profissional competente, nos termos da Resolução CNJ N.º 156, de 08 de agosto de 2012,
- m) Apresentar declaração de relação de parentesco, em consonância com os normativos internos;
- n) Apresentar declaração de incompatibilidade de cargos públicos, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- o) Cédula de Identidade;
- p) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado a do cônjuge, na forma da Lei N.º 8.429/92;
- q) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- r) Certidão de nascimento ou casamento;
- s) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 159, I, VI, VIII, X e XI, da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, bem como de não ter antecedentes criminais no âmbito da Justiça Estadual e Federal;
- t) atestado de aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, expedido por médico da rede oficial pública;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

18.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias.

18.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente Edital, dentro do prazo a ser estipulado, inviabilizará a posse do candidato.

18.6 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento de inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Tribunal, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

19.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o concurso público, referentes a editais, processo de isenção/inscrição, local de prova, gabaritos, desempenhos e resultado final, no endereço eletrônico [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos).

19.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

19.4 Todas as informações relativas ao concurso público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

19.5 O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado o prazo a partir da data de sua homologação, desde que haja interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

19.6 O servidor terá exercício na Comarca ou Secretaria do TJ para qual foi nomeado, sendo que a alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Provimento N.º 26/2013/CM, de 14 de agosto de 2013, e/ou outro que venha alterá-lo ou substituí-lo.

19.7 A classificação no Concurso Público não gera direito à nomeação, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso o direito de nomear os candidatos aprovados na medida das suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.

19.8 Após homologação do resultado final do concurso, o candidato deve manter atualizado seu endereço e telefone na Gerência Setorial de Concursos Públicos - Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, sob pena de, quando nomeado, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado.

19.9 Todas as convocações, os avisos e os resultados do Concurso serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) e [www.ufmt.br/concursos](http://www.ufmt.br/concursos), devendo o candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso.

19.10 O candidato concorrerá apenas às vagas ou ao Cadastro do Reserva (CR) do local para qual se inscreveu.

19.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, se constatadas irregularidades nas declarações, nos documentos, na inscrição ou na realização das provas.

19.12 As despesas relativas à participação no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

19.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento, que lhe disser respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

19.14 Conforme estabelecido no § 2º do artigo 5º, da Resolução N.º 002/2012/TP, de 05 de dezembro de 2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 17 de janeiro de 2012, este Edital poderá



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ser impugnado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, devendo a impugnação ser encaminhada por meio de SEDEX à Comissão Examinadora do Concurso, no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – Gerência Setorial de Concursos Públicos – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, CEP: 78050-970.

19.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

19.16 Fazem parte deste Edital: Anexo I: Cronograma do Concurso; Anexo II: Cargos/Comarcas/Secretaria do TJ/Vagas; Anexo III: Agências credenciadas dos *Correios*; Anexo IV: Provas, Total de questões, matérias/distribuição das questões por matéria, valor de cada questão, pontuação máxima em cada prova, pontuação máxima nas provas; Anexo V: Conteúdos programáticos das Provas Objetiva e Discursiva.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA  
INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO**

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/12/2015	Diário da Justiça Eletrônico
Inscrição paga (via internet)	Das 8:00h do dia 11/01/2016 às 23:59h do dia 31/01/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição.	Das 8:00h do dia 11/01/2016 às 23:59h do dia 13/01/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Data limite para entrega nos <i>Correios</i> da documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/01/2016	Agências dos Correios (Anexo III do edital)
Data limite para entrega do Laudo Médico nos Correios junto com a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição: candidato com solicitação de isenção, inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD)	14/01/2016	Agências dos Correios (Anexo III do edital)
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa.	25/01/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento de taxa.	Das 8:00h do dia 26/01/2016 às 18:00h do dia 27/01/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição com solicitação de isenção do pagamento da taxa.	28/01/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Período para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos com isenção indeferida.	De 26/01/2016 a 01/02/2016	Agências bancárias
Data limite para o pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição.	01/02/2016	Agências bancárias
Data limite para encaminhamento do Laudo Médico: candidatos pagantes da taxa inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD).	01/02/2016	Agências dos Correios
Disponibilização para consulta individual da situação da inscrição de cada candidato (deferida ou indeferida).	15/02/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Disponibilização para consulta individual da situação (deferida ou indeferida) de cada candidato com pedido de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou para concorrer às vagas reservadas aos Negros.	15/02/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição, contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e contra indeferimento de pedido para concorrer às vagas reservadas aos Negros.	Das 8:00h do dia 16/02/2016 às 18:00h do dia 17/02/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra indeferimento de inscrição, contra indeferimento de pedido para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e contra indeferimento de pedido para concorrer às vagas reservadas aos Negros.	24/02/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Divulgação, em lista aberta, da relação definitiva de candidatos inscritos.	24/02/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação, em lista aberta, dos locais de realização das Provas Objetiva e Discursiva (Redação).	04/03/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva (Redação)	13/03/2016 Cargo de Nível Superior: das 8:00h às 12:00h  Cargos de Nível Médio: das 14:00h às 18:00h	local de prova: ver subitem 12.2 deste Edital
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	Até às 22:00h do dia 13/03/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	Das 8:00h do dia 14/03/2016 às 18:00h do dia 15/03/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação de comunicado contendo o resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva.	22/03/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Objetiva (pontuação de cada candidato).	22/03/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Objetiva	Das 8:00h do dia 23/03/2016 às 18:00h do dia 24/03/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação de comunicado contendo o resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Objetiva.	01/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho na Prova Objetiva após análise dos recursos.	01/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação, em lista aberta, da relação dos candidatos que terão a Prova Discursiva (Redação) corrigida.	01/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Disponibilização para consulta individual do desempenho na Prova Discursiva (Redação): pontuação de cada candidato.	12/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra desempenho na Prova Discursiva (Redação)	Das 8:00h do dia 13/04/2016 às 18:00h do dia 14/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação de comunicado com o resultado da análise dos recursos contra desempenho na Prova Discursiva (Redação)	22/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Disponibilização, em lista aberta, do desempenho na Prova Discursiva (Redação) após análise dos recursos.	22/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação, em lista aberta, da Pontuação Final de cada candidato não eliminado do Concurso.	25/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Interposição de recursos contra Pontuação Final no Concurso	Das 8:00h do dia 26/04/2016 às 18:00h do dia 27/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra Pontuação Final no Concurso	29/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação, em lista aberta, da Pontuação Final de cada candidato não eliminado do Concurso após análise dos recursos.	29/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>
Divulgação, em lista aberta, do Resultado Final do Concurso	29/04/2016	<a href="http://www.ufmt.br/concursos">www.ufmt.br/concursos</a>





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA  
INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO II**

**CARGOS/COMARCAS/SECRETARIA DO TJ/VAGAS**

AC – Vagas destinadas à ampla concorrência  
PcD – Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência  
NEGROS - Vagas reservadas aos Negros  
CR – Cadastro de Reserva

CARGOS  COMARCAS	NÍVEL MÉDIO								NÍVEL SUPERIOR			
	Técnico Judiciário				Distribuidor, Contador e Partidor				Analista Judiciário			
									Direito			
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL
Água Boa	1	1	CR**	2	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Alta Floresta	0	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	1	1	3
Alto Araguaia	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR
Alto Garças	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Alto Taquari	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1	CR	CR*	1	1
Apiacás	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Araputanga	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Arenópolis	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1
Aripuanã	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Barra do Bugres	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
Barra do Garças	0	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
Brasnorte	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	CR	CR*	1	1
Cáceres	0	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	1	1	3
Campinápolis	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Campo Novo do Parecis	1	CR*	CR**	1	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Campo Verde	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Canarana	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Chapada dos Guimarães	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Cláudia	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Colíder	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Colniza	1	CR*	CR**	1	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Comodoro	1	CR*	CR**	1	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Cotriguaçu	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Cuiabá	2	2	2	6	CR	CR*	CR**	CR	3	1	2	6
Diamantino	CR	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	0	1

\* Para esta Comarca/cargo não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Para esta Comarca/cargo não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato Negro, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*CARGOS/COMARCAS/VAGAS (continuação)*

CARGOS COMARCAS	NÍVEL MÉDIO								NÍVEL SUPERIOR			
	Técnico Judiciário				Distribuidor, Contador e Partidor				Analista Judiciário			
									Direito			
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL
Dom Aquino	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
Feliz Natal	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Guarantã do Norte	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Guiratinga	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Itaúba	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Itiquira	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Jaciara	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Jauru	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Juara	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
Juína	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Juscimeira	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Lucas do Rio Verde	1	1	0	2	0	0	0	0	2	1	0	3
Marcelândia	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Matupá	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Mirassol D'Oeste	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Nobres	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Nortelândia	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Nova Canaã do Norte	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Nova Monte Verde	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Nova Mutum	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	CR	CR*	1	1
Nova Ubiratã	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Nova Xavantina	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Novo São Joaquim	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Paranaíta	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Paranatinga	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Pedra Preta	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
Peixoto de Azevedo	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Poconé	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Pontes e Lacerda	0	0	0	0	0	0	0	0	CR	CR*	1	1
Porto Alegre do Norte	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Porto dos Gaúchos	1	CR*	CR**	1	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1

\* Para esta Comarca/cargo não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Para esta Comarca/cargo não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato Negro, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*CARGOS/COMARCAS/VAGAS (continuação)*

CARGOS  COMARCAS	NÍVEL MÉDIO								NÍVEL SUPERIOR			
	Técnico Judiciário				Distribuidor, Contador e Partidor				Analista Judiciário			
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL
Porto Esperidião	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1
Poxoréo	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Primavera do Leste	0	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	1	0	2
Querência	1	CR*	CR**	1	CR	CR*	CR**	CR	1	CR*	CR**	1
Ribeirão Cascalheira	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Rio Branco	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Rondonópolis	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR	1	1	1	3
Rosário Oeste	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
Santo Antônio de Leverger	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	CR**	CR	CR	CR*	1	1
São Félix do Araguaia	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
São José do Rio Claro	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
São José dos Quatro Marcos	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Sapezal	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	CR	CR*	1	1
Sinop	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR	3	1	2	6
Sorriso	0	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	1	0	2
Tabaporã	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Tangará da Serra	0	CR*	0	CR	CR	CR*	CR**	CR	1	1	0	2
Tapurah	1	CR*	CR**	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Terra Nova do Norte	CR	CR*	CR**	CR	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Várzea Grande	0	0	0	0	CR	CR*	CR**	CR	1	1	2	4
Vera	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1
Vila Bela da Santíssima Trindade	CR	CR*	1	1	0	0	0	0	CR	CR*	1	1
Vila Rica	1	1	CR**	2	0	0	0	0	1	CR*	CR**	1

\* Para esta Comarca/cargo não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Para esta Comarca/cargo não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato Negro, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CARGOS/SECRETARIA DO TJ / VAGAS**

CARGO	NÍVEL MÉDIO			
	Técnico Judiciário			
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL
Secretaria do TJ/Cuiabá	1	1	1	3

CARGOS	NÍVEL SUPERIOR																			
	Analista Judiciário																			
	Administração				Ciências Contábeis				Direito				Economia				Engenharia Civil			
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	AC	PcD	NEGROS	TOTAL
Secretaria do TJ/Cuiabá	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1	2	1	1	4	1	CR*	CR**	1	1	CR*	CR**	1

\* Para a Secretaria do TJ/cargo/especialidade não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

\*\* Para a Secretaria do TJ/cargo/especialidade não há reserva de vaga para provimento imediato, para candidato Negro, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.

**RESUMO DAS VAGAS**

CARGOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PcD	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS
Analista Judiciário	110	76	11	23
Técnico Judiciário	55	38	6	11
Distribuidor, Contador e Partidor	3	3	0	0



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIAS  
DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS *CORREIOS***

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC AGUA BOA	Rua Cinco, 484	CENTRO	Água Boa	MT	78635970	66	34681684
AC ALTA FLORESTA	Avenida Ariosto da Riva, 2.379	CENTRO	Alta Floresta	MT	78580970	66	35214874
AC ALTO ARAGUAIA	Avenida Carlos Huguency, 260	CENTRO	Alto Araguaia	MT	78780970	66	34811136
AC ALTO GARCAS	Avenida Sete de Setembro, 459 Galeria Ruaro	CENTRO	Alto Garças	MT	78770970	66	34711390
AC ALTO TAQUARI	Avenida Macario Sutil de Oliveira, 788	CENTRO	Alto Taquari	MT	78785970	66	34961133
AC APIACAS	Avenida Gov. Dante Martins de Oliveira, 115	CENTRO	Apiacás	MT	78595970	66	35931140
AC ARAPUTANGA	Avenida Castelo Branco, 685	CENTRO	Araputanga	MT	78260970	65	32611444
AC ARENÁPOLIS	Praça Sete de Setembro, 324	CENTRO	Arenópolis	MT	78420970	65	33431333
AC ARIPUANA	Avenida Dois de Dezembro, 776	CENTRO	Aripuanã	MT	78325970	66	35651122
AC BARRA DO BUGRES	Avenida Castelo Branco, 546	CENTRO	Barra do Bugres	MT	78390970	65	33611171
AC BARRA DO GARÇAS	Rua Primeiro de Maio, 139	CENTRO	Barra do Garças	MT	78600970	66	39042901
AC BRASNORTE	Rua Curitiba, 1326	CENTRO	Brasnorte	MT	78350970	66	35921110
AC CÁCERES	Avenida Sete de Setembro, 269	CENTRO	Cáceres	MT	78200970	65	39031155
AC CAMPINÁPOLIS	Rua Vereador Amélio Ribeiro, 950	CENTRO	Campinópolis	MT	78630970	66	34371122
AC CAMPO NOVO DO PARECIS	Rua Paraná, 614 NE	CENTRO	Campo Novo do Parecis	MT	78360970	65	39042070
AC CAMPO VERDE	Avenida Florianópolis, 214	CENTRO	Campo Verde	MT	78840970	66	39097030
AC CANARANA	Rua Paraná, S/N Quadra 69 Lote 05	CENTRO	Canarana	MT	78640970	66	34781486
AC CHAPADA DOS GUIMARÃES	Rua Fernando Corrêa, 848	CENTRO	Chapada dos Guimarães	MT	78195970	65	33011333
AC CLÁUDIA	Avenida Marechal Candido Rondon, 1382	CENTRO	Cláudia	MT	78540970	66	35461254
AC COLÍDER	Avenida Tancredo Neves, 329	SETOR LESTE	Colíder	MT	78500970	66	35411288



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC COLNIZA	Avenida Dois Mil, 2717	CENTRO	Colniza	MT	78335970	66	35711487
AC COMODORO	Avenida Prefeito Valdir Masutti, 731	CENTRO	Comodoro	MT	78310970	65	32831118
AC COTRIGUACU	Rua Vinte e Dois de Abril, S/N	CENTRO	Cotriguaçu	MT	78330970	66	35551488
AC COXIPÓ DA PONTE	Rua Pau Brasil, 183	JARDIM DAS PALMEIRAS	Cuiabá	MT	78080970	65	36164254
AC CENTRAL DE CUIABÁ	Praça da República 101	CENTRO NORTE	Cuiabá	MT	78005970	65	36111139
AC CPA II	Rua Jornalista Amaro Figueiredo Falcão, 425	CPA II	Cuiabá	MT	78055970	65	39015237
AC DISTRITO INDUSTRIAL	Avenida Pedro Paulo de Faria Júnior, 1934	DISTRITO INDUSTRIAL	Cuiabá	MT	78098970	65	39012560
AC JARDIM DAS AMÉRICAS	Avenida Brasília, 117	JARDIM DAS AMERICAS	Cuiabá	MT	78060970	65	39011666
AC OSMAR CABRAL	Avenida Manoel José da Silva, S/N	SAO JOAO DEL REY	Cuiabá	MT	78093970	65	36655491
AC PALÁCIO PAIAGUÁS	Av. Getúlio Vargas, 1372	CENTRO	Cuiabá	MT	78049970	65	39011663
AC PASCOAL RAMOS	Rua Benedito Antônio, S/N	PASCOAL RAMOS	Cuiabá	MT	78098971	65	36164265
AC PEDRA 90	Avenida Newton Rabelo de Castro, 2300	PEDRA 90	Cuiabá	MT	78099972	65	39015231
AC PORTO DE CUIABÁ	Rua São Joaquim, 285	CENTRO SUL	Cuiabá	MT	78020970	65	39012801
AC SHOPPING PANTANAL	Avenida Historiador Rubens de Mendonca, S/N Térreo	BOSQUE DA SAÚDE	Cuiabá	MT	78050973	65	39012806
AC VERDÃO	Avenida Agrícola Paes de Barros, 321	VERDÃO	Cuiabá	MT	78030970	65	39015230
AC DIAMANTINO	Rua Desembargador Joaquim P. Mendes, 890	CENTRO	Diamantino	MT	78400970	65	33361324
AC DOM AQUINO	Rua Marechal Deodoro, 17	CENTRO	Dom Aquino	MT	78830970	66	34511138
AC FELIZ NATAL	Rua Dionizio Cerqueira, 259 N	CENTRO	Feliz Natal	MT	78885970	66	35851786
AC GUARANTÃ DO NORTE	Avenida dos Jatobás, 567	CENTRO	Guarantã do Norte	MT	78520970	66	35521134
AC GUIRATINGA	Avenida Rio Branco, 339	CENTRO	Guiratinga	MT	78760970	66	34311346
AC ITAÚBA	Avenida Tancredo Neves, 799	CENTRO	Itaúba	MT	78510970	66	35611177
AC ITIQUIRA	Rua José Ferreira de Carvalho, 414	CENTRO	Itiquira	MT	78790970	65	34911134
AC JACIARA	Avenida Antônio Ferreira Sobrinho, 2011	CENTRO	Jaciara	MT	78820970	66	34611286
AC JAURU	Avenida Padre Nazareno Laciotti, 1044	CENTRO	Jauru	MT	78255970	65	32441058



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC JUARA	Praça dos Colonizadores, 44 Setor E	CENTRO	Juara	MT	78575970	66	35561447
AC JUÍNA	Avenida dos Jambos, S/N	CENTRO	Juína	MT	78320970	66	35661363
AC JUSCIMEIRA	Avenida JK, 1403	CENTRO	Juscimeira	MT	78810970	66	34121388
AC LUCAS DO RIO VERDE	Avenida Rio Grande do Sul, 383E	CENTRO	Lucas do Rio Verde	MT	78455970	65	39228010
AC MARCELÂNDIA	Rua Aruana, 967	CENTRO	Marcelândia	MT	78535970	66	35361152
AC MATUPÁ	Rua Luís Mena, 56	CENTRO	Matupá	MT	78525970	66	35951729
AC MIRASSOL D'OESTE	Rua Vinte e Oito de Outubro, 3235	CENTRO	Mirassol D'Oeste	MT	78280970	65	32411536
AC NOBRES	Avenida Marechal Rondon, 1056	CENTRO	Nobres	MT	78460970	65	33761668
AC NORTELÂNDIA	Avenida Prefeito Joao Macaúba, 615	CENTRO	Nortelândia	MT	78430970	65	33461135
AC NOVA CANAÃ DO NORTE	Avenida Ivo Paes de Melo, 119	CENTRO	Nova Canaã do Norte	MT	78515970	66	35511144
AC NOVA MONTE VERDE	Avenida Rondonópolis, S/N	CENTRO	Nova Monte Verde	MT	78593970	66	35971037
AC NOVA MUTUM	Avenida Canários, 141W	CENTRO	Nova Mutum	MT	78450970	65	33084097
AC NOVA UBIRATÃ	Avenida Tancredo Neves, 2010	CENTRO	Nova Ubiratã	MT	78888972	66	35791455
AC NOVA XAVANTINA	Avenida Mato Grosso, 478	CENTRO	Nova Xavantina	MT	78690970	66	34381290
AC NOVO SÃO JOAQUIM	Avenida Oscar Zaiden de Menezes, 1504	CENTRO	Novo São Joaquim	MT	78625970	66	34791234
AC PARANAÍTA	Rua Alceu Rossi, 179	CENTRO	Paranaíta	MT	78590970	66	35631668
AC PARANATINGA	Rua Marechal Rondon, 500	CENTRO	Paranatinga	MT	78870970	66	35731378
AC PEDRA PRETA	Avenida Frei Servacio, 310	CENTRO	Pedra Preta	MT	78795970	66	34861286
AC PEIXOTO DE AZEVEDO	Avenida Lions Internacional, 287	CENTRO	Peixoto de Azevedo	MT	78530970	66	35751550
AC POCONÉ	Rua Salvador Marques, 335	CENTRO	Poconé	MT	78175970	65	33451597
AC PONTES E LACERDA	Rua Vera Lúcia,	CENTRO	Pontes e Lacerda	MT	78250970	65	39075001
AC PORTO ALEGRE DO NORTE	Avenida Betomarco, 855	CENTRO	Porto Alegre do Norte	MT	78655970	66	35691118
AC PORTO DOS GAÚCHOS	Avenida Guilherme Meyer, 1035	CENTRO	Porto dos Gaúchos	MT	78560970	65	35261289



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC PORTO ESPERIDIÃO	Avenida Januário Santana do Carmo, S/N	PARQUE DAS AMÉRICAS	Porto Esperidião	MT	78240970	65	32251118
AC POXORÉU	Avenida Brasil, 73	CENTRO	Poxoréu	MT	78800970	66	34361164
AC PRIMAVERA DO LESTE	Rua Paranatinga, 161	CENTRO	Primavera do Leste	MT	78850970	66	39064070
AC QUERÊNCIA	Avenida Cuiabá, 35	CENTRO	Querência	MT	78643970	66	35291500
AC RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Avenida Padre João Bosco, 1842	CENTRO	Ribeirão Cascalheira	MT	78675970	66	34891118
AC RIO BRANCO	Avenida dos Imigrantes, 328	CENTRO	Rio Branco	MT	78275970	65	32571151
AC MARECHAL RONDON	Avenida Marechal Rondon, 269	CENTRO	Rondonópolis	MT	78700075	66	39022050
AC RONDONÓPOLIS	Avenida Amazonas, 886	CENTRO	Rondonópolis	MT	78700970	66	39021121
AC SANTA MARTA	Avenida Goiânia, 187	JARDIM PINDORAMA	Rondonópolis	MT	78710970	66	39021128
AC ROSÁRIO OESTE	Rua Marechal Deodoro, 233	CENTRO	Rosário Oeste	MT	78470970	65	33561385
AC SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	Rua Coronel Arruda Pinto, 126	CENTRO	Santo Antônio do Leverger	MT	78180970	65	33411148
AC SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Rua Manoel Ferreira Rocha, 369	CENTRO	São Félix do Araguaia	MT	78670970	66	35221198
AC SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	Avenida Uruguai, 520	CENTRO	São José do Rio Claro	MT	78435970	66	33861433
AC SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Rua Rio Grande do Sul, 1075	JARDIM SANTA MARTA	São José dos Quatro Marcos	MT	78285970	65	32512066
AC SAPEZAL	Avenida do Jau, 1219	CENTRO	Sapezal	MT	78365970	65	39086000
AC JARDIM BOTÂNICO	Rua das Seringueiras, S/N Quadra 45 Lote	CENTRO	Sinop	MT	78550974	66	39011165
AC SINOP	Avenida das Embaúbas, 567	CENTRO	Sinop	MT	78550970	66	39011167
AC PARK SHOPPING SORRISO	Avenida Tancredo Neves, 543	CENTRO	Sorriso	MT	78890971	66	39075101
AC SORRISO	Rua Eurico Dutra, 52	CENTRO	Sorriso	MT	78890970	66	39075100
AC TABAPORÃ	Rua Vilas Boas, 170	CENTRO	Tabaporã	MT	78563970	66	35571530
AC TANGARÁ DA SERRA	Avenida Brasil, 104E	CENTRO	Tangará da Serra	MT	78300970	65	39021181
AC TANGARÁ SHOPPING	Avenida Nilo Torres, 751w	PARQUE DAS NAÇÕES	Tangará da Serra	MT	78300972	65	33269394
AC TAPURAH	Avenida Mato Grosso, 39	CENTRO	Tapurah	MT	78573970	66	35471354





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	DDD	TELEFONE
AC TERRA NOVA DO NORTE	Praça Treze de Maio, 68	CENTRO	Terra Nova do Norte	MT	78505970	65	35341192
AC CRISTO REI	Avenida Dom Orlando Chaves, 1245	CRISTO REI	Várzea Grande	MT	78115970	65	36881019
AC VÁRZEA GRANDE	Avenida Couto Magalhães, 994	CENTRO	Várzea Grande	MT	78110970	65	39012587
AC VERA	Rua Chile, 2260	CENTRO	Vera	MT	78880970	66	35831530
AC VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	Rua Pouso Alegre, 360	CENTRO	Vila Bela da Santíssima Trindade	MT	78245970	65	32591224
AC VILA RICA	Avenida Brasil, 783	SETOR NORTE	Vila Rica	MT	78645970	66	35541177



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA  
INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

PROVAS, TOTAL DE QUESTÕES, MATÉRIAS/QUESTÕES POR MATÉRIAS, VALOR DE CADA  
QUESTÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA EM CADA PROVA, PONTUAÇÃO MÁXIMA NAS PROVAS

*Nível de escolaridade: Superior*

**Cargo:**

- *Analista Judiciário-Direito*

Provas	Total de Questões	Matérias/Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima em cada Prova	Pontuação Máxima nas Provas
<i>Objetiva</i>	50	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conhecimentos Básicos: 20</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: 8</li><li>- Noções de Informática: 5</li><li>- Matemática: 5</li><li>- Ética e da Filosofia: 2</li></ul></li><li>• <b>Conhecimentos Específicos: 30</b></li></ul>	1 ponto	50	60
<i>Discursiva</i>	–	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redação</li></ul>	–	10	

**Cargo:**

- *Analista Judiciário-Outras Especialidades (Administração, Ciências Contábeis, Economia e Engenharia Civil)*

Provas	Total de Questões	Matérias/Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima em cada Prova	Pontuação Máxima nas Provas
<i>Objetiva</i>	50	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conhecimentos Básicos: 20</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: 8</li><li>- Noções de Informática: 5</li><li>- Matemática: 5</li><li>- Ética e da Filosofia: 2</li></ul></li><li>• <b>Conhecimentos Específicos: 30</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Conhecimentos da área de formação: 20</li><li>- Noções de Direito: 10</li></ul></li></ul>	1 ponto	50	60
<i>Discursiva</i>	–	<ul style="list-style-type: none"><li>• Redação</li></ul>	–	10	



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nível de escolaridade: Médio

Cargo:

- Técnico Judiciário

Provas	Total de Questões	Matérias/Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima em cada Prova	Pontuação Máxima nas Provas
<i>Objetiva</i>	50	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conhecimentos Básicos: 20</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: 8</li><li>- Noções de Informática: 5</li><li>- Matemática: 5</li><li>- Ética e da Filosofia: 2</li></ul></li><li>• <b>Conhecimentos Específicos: 30</b></li></ul>	1 ponto	50	60
<i>Discursiva</i>	–	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Redação</b></li></ul>	–	10	

Cargo:

- Distribuidor, Contador e Partidor

Provas	Total de Questões	Matérias/Questões por matéria	Valor de cada questão	Pontuação Máxima em cada Prova	Pontuação Máxima nas Provas
<i>Objetiva</i>	50	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Conhecimentos Básicos: 20</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Língua Portuguesa: 8</li><li>- Noções de Informática: 5</li><li>- Matemática: 5</li><li>- Ética e da Filosofia: 2</li></ul></li><li>• <b>Conhecimentos Específicos: 30</b><ul style="list-style-type: none"><li>- Noções de Contabilidade: 10</li><li>- Noções de Direito: 20</li></ul></li></ul>	1 ponto	50	60
<i>Discursiva</i>	–	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Redação</b></li></ul>	–	10	



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA  
INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO V**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR**

**Conhecimentos Básicos (comuns a todas as Especialidades do cargo Analista Judiciário)**

**Língua Portuguesa**

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos. 2. As condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 3. Linguagem e adequação social: 3.1. Variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; 3.2. Registros formal e informal da linguagem, oralidade e escrita. 4. Aspectos linguísticos na construção do texto: 4.1. Fonética: prosódia, ortografia; 4.2. Morfologia: formação, classificação e flexão das palavras; 4.3. Sintaxe: frase, oração, períodos compostos por coordenação e subordinação, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal, colocação pronominal, emprego de nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais; 4.4. Semântica: polissemia, sinonímia, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Textualidade: coesão, coerência, argumentação e intertextualidade. 6. Pontuação. 7. Redação de correspondências oficiais (Manual de Redação da Presidência da República).

**Noções de Informática**

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 4.4.3 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 4.4.3 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 38.0.1; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

**Matemática**

1. Conjuntos: 1.1. Representação; 1.2. Relação de pertinência e de inclusão; 1.3. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1. Naturais; 2.2. Inteiros; 2.3. Racionais; 2.4. Irracionais; 2.5. Reais; 2.6. Intervalos reais; 2.7. Operações, propriedades, aplicações. 3. Sistemas de Unidades de Medidas: 3.1. Comprimento, área, volume, massa, tempo; 3.2. Transformações de unidades de medidas. 4. Cálculo de áreas e volumes. 5. Grandezas proporcionais: 5.1. Razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão de grandezas em partes proporcionais, médias; 5.2. Porcentagem. 6. Matemática financeira: 6.1. Juros simples e compostos; 6.2. Desconto simples. 7. Polinômios e equações polinomiais: 7.1. Propriedades fundamentais e operações; 7.2. Fatoração; 7.3. Pesquisa de raízes. 8. Equações e inequações: 8.1. Do 1.º e do 2.º grau; 8.2. Exponenciais e logarítmicas; 8.3. Sistemas de equações. 9. Funções: 9.1. A ideia, variáveis, representações, domínio e imagem; 9.2. Linear, quadrática, exponencial e logarítmica. 10. Progressões: 10.1. Aritméticas; 10.2. Geométricas. 11. Noções de Estatística: 11.1. População e amostra; 11.2. Variáveis contínuas e discretas; 11.3. Gráficos; 11.4. Distribuição de frequências; 11.5. Média, mediana e moda; 11.6. Probabilidades. 12. Resolução de problemas contextualizados a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

**Ética e da Filosofia**

1. Ética: 1.1. Teorias éticas; 1.2. Ética aplicada. 2. Filosofia política: 2.1. O Estado como contrato social; 2.2. Totalitarismo e biopolítica.

**Conhecimentos Específicos**

***CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADE: DIREITO***

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: 1.1. Princípios fundamentais. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais: 2.1. Normas de eficácia plena, contida e limitada; 2.2. Normas programáticas. 3. Direitos e garantias fundamentais: 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos



## **ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4. Organização político-administrativa do Estado: 4.1. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5. Administração Pública: 5.1. Disposições gerais, servidores públicos. 6. Poder executivo: 6.1. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Poder legislativo: 7.1. Estrutura; 7.2. Funcionamento e atribuições; 7.3. Processo legislativo; 7.4. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8. Poder judiciário: 8.1. Disposições gerais; 8.2. Órgãos do poder judiciário: 8.2.1. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça (CNJ); 8.2.1.1. Composição e competências. 9. Funções essenciais à justiça: 9.1. Ministério Público, Advocacia Pública; 9.2. Defensoria Pública. 10. Constituição do Estado de Mato Grosso. 11. Controle de constitucionalidade.

**DIREITO ELEITORAL:** 1. Princípios do Direito Eleitoral. 2. Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65); Justiça Eleitoral: Funções, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais, Juízes Eleitorais, Juntas Eleitorais. 3. Sistemas eleitorais: majoritário, proporcional e misto. 4. Alistamento eleitoral. 5. Registro dos Candidatos. 6. Elegibilidade e inelegibilidade. 7. Campanha eleitoral. 8. Pesquisa eleitoral. 9. Propaganda político-eleitoral. 10. Eleição. 11. Invalidez: nulidade e anulabilidade de votos. 12. Diplomação. 13. Ações judiciais eleitorais: 13.1. Ação por abuso de poder; 13.2. Ação por captação ou gasto ilícito de recurso para fins eleitorais; 13.3. Ação por captação ilícita de sufrágio; 13.4. Ação por conduta vedada a agentes públicos; 13.5. Ação rescisória eleitoral; 13.6. Ação de impugnação de mandato eletivo; 13.7. Recurso contra expedição de diploma. 14. Perda de mandato eletivo. 15. Eleição suplementar. 16. Crimes eleitorais. 17. Sanções eleitorais.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Princípios da Administração Pública. 2. Deveres administrativos: 2.1. Poder-dever de agir; 2.2. Dever de eficiência; 2.3. Dever de probidade; 2.4. Dever de prestar contas. 3. Poderes da Administração Pública: 3.1. Poder vinculado; 3.2. Poder Discricionário; 3.3. Poder hierárquico; 3.4. Poder disciplinar; 3.5. Poder regulamentar; 3.6. Poder de Polícia; 3.7. Abuso de poder. 4. Organização administrativa: 4.1. Administração Pública: 4.1.1. Administração Pública direta, indireta e entidades paraestatais, 4.1.2. Administração Pública centralizada e descentralizada; 4.2. Entidades em espécie: 4.2.1. Autarquias, 4.2.2. Fundações Públicas, 4.2.3. Empresas Públicas, 4.2.4. Sociedades de Economia Mista, 4.2.5. Agências reguladoras, 4.2.6. Consórcios Públicos. 5. Órgãos públicos: conceito, características, capacidade processual, classificação. 6. Agentes públicos: 6.1. Agentes políticos; 6.2. Agentes administrativos; 6.3. Agentes honoríficos; 6.4. Agentes delegados; 6.5. Agentes credenciados. 7. Atos administrativos: 7.1. Conceito; 7.2. Classificações; 7.3. Requisitos de validade; 7.4. Mérito; 7.5. Motivação; 7.6. Atributos; 7.7. Espécies: 7.7.1. Atos normativos, 7.7.2. Atos ordinários, 7.7.3. Atos negociais, 7.7.4. Atos enunciativos, 7.7.5. Atos punitivos; 7.8. Extinção dos atos administrativos: 7.8.1. Anulação, 7.8.2. Revogação, 7.8.3. Cassação, 7.8.4. Renúncia, 7.8.5. Caducidade, 7.8.6. Contraposição; 7.9. Convalidação dos atos administrativos. 8. Contratos administrativos: 8.1. Conceito; 8.2. Objeto; 8.3. Prerrogativas de direito público da administração contratante; 8.4. Prazo de duração e prorrogação; 8.5. Responsabilidade pela execução; 8.6. Extinção do contrato: 8.6.1. Anulação, 8.6.2. Rescisão; 8.7. Teoria da imprevisão; 8.8. Espécies de contratos administrativos: 8.8.1. Contrato de obra pública, 8.8.2. Contrato de serviços, 8.8.3. Contrato de fornecimento, 8.8.4. Contrato de concessão; 8.9. Consórcios e convênios administrativos. 9. Licitações: 9.1. Conceito, princípios, obrigatoriedade e objeto; 9.2. Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002; 9.3. Procedimento licitatório; 9.4. Tipos de licitação; 9.5. Modalidades de licitação: 9.5.1. Concorrência, 9.5.2. Tomada de preços, 9.5.3. Convite, 9.5.4. Concurso; 9.5.5. Leilão; 9.5.6. Pregão; 9.6. Alienações pela administração pública; 9.7. Anulação e revogação da licitação; 9.8. Licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda (Lei nº 12.232/10); 9.9. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/11). 10. Serviços públicos: 10.1. Conceito; 10.2. Classificações; 10.3. Competências constitucionais para a prestação de serviços públicos; 10.4. Formas de prestação; 10.5. Regulamentação e controle; 10.6. Concessão e permissão de serviços públicos; 10.7. Parcerias público-privadas; 10.8. Autorização de serviço público. 11. Responsabilidade civil da administração pública: 11.1. Conceito; 11.2. Teoria evolução: 11.2.1. Teoria da culpa administrativa, 11.2.2 Teoria do risco administrativo, 11.2.3. Teoria do risco integral; 11.3. Responsabilidade objetiva do Estado; 11.4. Responsabilidade subjetiva da administração; 11.5. Força maior e caso fortuito; 11.6. Dano de obra pública; 11.7. Ação de reparação de danos; 11.8. Responsabilidades administrativa, civil e penal do agente público. 12. Controle da administração pública: 12.1. Conceito; 12.2. Classificações; 12.3. Controle da administração sobre seus próprios atos; 12.4. Controle legislativo; 12.5. Controle judiciário; 12.6. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 1992). 13. Processo Administrativo: 13.1. Processo administrativo no âmbito da administração pública federal (Lei nº 9.784/99); 13.2. Processo administrativo no âmbito da administração pública estadual de Mato Grosso (Lei nº 7.692/02). 14. Bens públicos: 14.1. Conceito; 14.2. Classificação; 14.3. Características; 14.4. Afetação e desafetação; 14.5. Espécies de bens públicos: 14.5.1. Terras devolutas, 14.5.2. Terrenos de marinha e acrescidos, 14.5.3. Terrenos reservados, 14.5.4. Terras indígenas, 14.5.5. Plataforma continental, 14.5.6. Ilhas, 14.5.7. Faixa de fronteiras, 14.5.8. Águas públicas; 14.6. Autorização, permissão e concessão de bens públicos. 15. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico: 15.1. Fundamentos; 15.2. Competência; 15.3. Modos de



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

intervenção: 15.3.1. Servidão administrativa, 15.3.2. Requisição, 15.3.3. Ocupação temporária, 15.3.4. Limitações administrativas, 15.3.5. Tombamento, 15.3.6. Desapropriação; 15.4. Atuação do Estado no domínio econômico: 15.4.1. Monopólio, 15.4.2. Repressão ao abuso do poder econômico, 15.4.3. Controle de abastecimento, 15.4.4. Tabela de preços, 15.4.5. Criação de empresas estatais. 16. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso (Lei Estadual Complementar nº 04/90 e suas alterações).

**DIREITO CIVIL:** 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro: 1.1. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; 1.2. Conflito das leis no tempo; 1.3. Eficácia da lei no espaço. 2. Pessoas naturais: 2.1. Existência; 2.2. Personalidade; 2.3. Capacidade; 2.4. Nome; 2.5. Estado; 2.6. Domicílio; 2.7. Direitos da personalidade; 2.8. Ausência. 3. Pessoas jurídicas: 3.1. Constituição; 3.2. Extinção; 3.3. Domicílio; 3.4. Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; 3.5. Sociedades, fundações; 3.6. Desconsideração da personalidade jurídica; 3.7. Responsabilidade. 4. Bens: 4.1. Diferentes classes. 5. Ato jurídico: 5.1. Fato e ato jurídico. 6. Negócio jurídico: 6.1. Disposições gerais; 6.2. Classificação, interpretação; 6.3. Elementos; 6.4. Representação, condição; 6.5. Termo; 6.6. Encargo; 6.7. Defeitos do negócio jurídico; 6.8. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; 6.9. Simulação. 7. Atos jurídicos: 7.1. Lícitos e ilícitos. 8. Prescrição e decadência. 9. Prova: 9.1. Obrigações; 9.2. Características; 9.3. Obrigações de dar; 9.4. Obrigações de fazer e de não fazer; 9.5. Obrigações alternativas; 9.6. Obrigações divisíveis e indivisíveis; 9.7. Obrigações solidárias; 9.8. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; 9.9. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 9.10. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 9.11. Obrigações líquidas e ilíquidas. 9.12. Obrigações principais e acessórias. 9.13. Transmissão das obrigações. 9.14. Adimplemento e extinção das obrigações; 9.15. Inadimplemento das obrigações. 10. Contratos: 10.1. Contratos em geral; 10.2. Disposições gerais; 10.3. Extinção; 10.4. Espécies de contratos regulados no Código Civil. 11. Atos unilaterais. 12. Títulos de crédito: 12.1. Disposições gerais; 12.2. Títulos ao portador, à ordem e nominativos. 13. Responsabilidade civil. 14. Direito de Empresa: 14.1. Empresário; 14.2. Estabelecimento. 15. Posse. 16. Direitos reais: 16.1. Propriedade; 16.2. Superfície; 16.3. Servidões; 16.4. Usufruto; 16.5. Uso; 16.6. Habitação; 16.7. Direito do promitente comprador. 17. Direitos reais de garantia. 18. Direito de família: 18.1. Casamento; 18.2. Relações de parentesco; 18.3. Regime de bens entre os cônjuges; 18.4. Usufruto e administração dos bens de filhos menores; 18.5. Alimentos; 18.6. Bem de família; 18.7. União estável; 18.8. Tutela; 18.9. Curatela. 19. Direito das sucessões: 19.1. Sucessão em geral; 19.2. Sucessão legítima; 19.3. Sucessão testamentária; 19.4. Inventário e partilha. 20. Lei nº 6.015/1973 e alterações (Registro de imóveis): 20.1. Noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21. Lei n. 8.245/1991 e nº 12.112/2009: 21.1. Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 22. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): 22.1. Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. 23. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Civil.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL (LEI N.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973):** 1. Jurisdição e ação: 1.1. Conceito, natureza e características; 1.2. Condições da ação. 2. Partes e procuradores: 2.1. Capacidade processual e postulatória; 2.2. Deveres e substituição das partes e procuradores. 3. Litisconsórcio e assistência. 4. Intervenção de terceiros: 4.1. Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5. Ministério Público. 6. Competência: 6.1. Em razão do valor e da matéria; 6.2. Competência funcional e territorial; 6.3. Modificações de competência e declaração de incompetência. 7. O juiz. 8. Atos processuais: 8.1. Forma dos atos; 8.2. Prazos; 8.3. Comunicação dos atos; 8.4. Nulidades. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Processo e procedimento: 10.1. Procedimentos ordinário e sumário. 11. Procedimento ordinário: 11.1. Petição inicial; 11.2. Requisitos, pedido e indeferimento. 12. Resposta do réu: 12.1. Contestação, exceções e reconvenção. 13. Revelia. 14. Julgamento conforme o estado do processo. 15. Provas: 15.1. Ônus da prova; 15.2. Depoimento pessoal; 15.3. Confissão; 15.4. Provas documental e testemunhal. 16. Audiência: 16.1. Conciliação, instrução e julgamento. 17. Sentença e coisa julgada. 18. Liquidação e cumprimento da sentença. 19. Recursos: 19.1. Disposições gerais. 20. Processo de execução: 20.1. Execução em geral; 20.2. Diversas espécies de execução; 20.3. Impenhorabilidade do bem de família (Lei nº 8.009/1990). 21. Execução de ações coletivas. 22. Processo cautelar e medidas cautelares: 22.1. Disposições gerais; 22.2. Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão); 22.3. Exibição e produção antecipada de provas. 23. Procedimentos especiais: 23.1. Mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, ação de improbidade administrativa. 24. Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/1995). 25. Juizados Especiais da Fazenda Pública (Lei Federal nº 12.153/2009). 26. Juizados Especiais Federais (Lei n. 10.259/2001). 27. Disposições constitucionais aplicáveis ao Direito Processual Civil.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIREITO PENAL:** 1. Fontes do direito penal: 1.1. Princípios aplicáveis ao direito penal. 2. Aplicação da lei penal: 2.1. Princípios da legalidade e da anterioridade; 2.2. A lei penal no tempo e no espaço; 2.3. Tempo e lugar do crime; 2.4. Lei penal excepcional, especial e temporária; 2.5. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; 2.6. Pena cumprida no estrangeiro; 2.7. Eficácia da sentença estrangeira; 2.8. Contagem de prazo; 2.9. Frações não computáveis da pena; 2.10. Interpretação da lei penal; 2.11. Analogia; 2.12. Irretroatividade da lei penal; 2.13. Conflito aparente de normas penais. 3. Crime: 3.1. Classificação dos crimes; 3.2. Teorias do crime; 3.3. O fato típico e seus elementos; 3.4. Relação de causalidade; 3.5. Superveniência de causa independente; 3.6. Relevância da omissão; 3.7. Crime consumado e tentado; 3.8. Pena da tentativa; 3.9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz; 3.10. Arrependimento posterior; 3.11. Crime impossível; 3.12. Crime doloso, culposo e preterdoloso; 3.13. Agravação pelo resultado; 3.14. Concurso de crimes; 3.15. Erro sobre elementos do tipo; 3.16. Descriminantes putativas; 3.17. Erro determinado por terceiro; 3.18. Erro sobre a pessoa; 3.19. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição); 3.20. Coação irresistível e obediência hierárquica; 3.21. Ilicitude e causas de exclusão; 3.22. Excesso punível; 3.23. Culpabilidade: 3.23.1. Teorias, elementos e causas de exclusão; 3.24. Crimes contra a pessoa; 3.25. Crimes contra o patrimônio; 3.26. Crimes contra a dignidade sexual; 3.27. Crimes contra a família; 3.28. Crimes contra a incolumidade pública; 3.29. Crimes contra a paz pública; 3.30. Crimes contra a fé pública; 3.31. Crimes contra a Administração Pública; 3.32. Lei nº 8.072/1990 e alterações (delitos hediondos); 3.33. Lei nº 7.716/1989 e alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor); 3.34. Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura); 3.35. Lei nº 12.850/13 (crime organizado); 3.36. Lei nº 9.503/1997 e alterações (crimes de trânsito). 4. Imputabilidade penal. 5. Concurso de pessoas. 6. Penas: 6.1. Espécies de penas; 6.2. Cominação das penas; 6.3. Aplicação da pena; 6.4. Suspensão condicional da pena; 6.5. Livramento condicional; 6.6. Efeitos da condenação; 6.7. Reabilitação; 6.8. Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 7. Medidas de segurança: 7.1. Execução das medidas de segurança. 8. Ação penal. 9. Punibilidade e causas de extinção. 10. Lei nº 11.343/2006 (Lei Antidrogas). 11. Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 12. Lei nº 10.826/2003 e alterações (Estatuto do Desarmamento). 13. Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 14. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 15. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 16. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 17. Delitos informáticos.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Fontes do direito processual penal: 1.1. Princípios aplicáveis ao direito processual penal. 2. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas: 2.1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 3. Inquérito policial. 4. Processo, procedimento e relação jurídica processual: 4.1. Elementos identificadores da relação processual; 4.2. Formas do procedimento; 4.3. Princípios gerais e informadores do processo; 4.4. Pretensão punitiva; 4.5. Tipos de processo penal; 4.6. Jurisdição. 5. Ação penal. 6. Ação civil. 7. Competência. 8. Questões e processos incidentes. 9. Prova: 9.1. Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 10. Juiz, Ministério Público, acusado e defensor: 10.1 Assistentes e auxiliares da justiça; 10.2. Atos de terceiros. 11. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória: 11.1. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 12. Citações e intimações. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Processos em espécie: 14.1. Processo comum; 14.2. Processos especiais. 15. Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e alterações (juizados especiais criminais). 16. Prazos: 16.1. Características, princípios e contagem. 17. Nulidades. 18. Recursos em geral. 19. *Habeas corpus* e seu processo. 20. Lei nº 7.210/1984 e alterações (execução penal). 21. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 22. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

**DIREITO AMBIENTAL:** 1. Conceitos: meio ambiente, bem ambiental, macrobem, microbem, recursos ambientais e dano ambiental. 2. O meio ambiente: natureza jurídica e previsão constitucional. 3. Relação entre o mínimo existencial e a teoria da reserva do possível. 4. Princípios do Direito Ambiental. 5. Competência em matéria ambiental: 5.1. Fundamentos constitucionais; 5.2. Lei Complementar nº 140/11. 6. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) 7. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). 8. Licenciamento ambiental. 9. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA). 9. Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/12). 10. Código Estadual do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 38/95 e Lei Complementar nº 523/13) 11. Espaços especialmente protegidos: área de preservação permanente, reserva legal, terreno marginal, terreno de marinha, unidades de conservação e terras indígenas. 12. Marco legal da biodiversidade (Lei nº 13.123/15). 13. Patrimônio genético e conhecimentos tradicionais associados. 14. Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). 15. Biossegurança (Lei nº 11.105/05). 16. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). 17. Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/09). 18. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal das pessoas físicas e jurídicas. 19. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/98). 20. Direito Urbanístico (Lei nº 10.257/01). 21. Tributação ecológica: 21.1. Fiscalidade, parafiscalidade e extrafiscalidade; 21.2. ICMS ecológico de Mato Grosso: 21.2.1. Lei Complementar Estadual nº 73/00, 21.2.2. Decreto Estadual nº 2.758/01. 22. Agrotóxico: Lei nº 7.802/89; e Decreto nº 4.074/02. 23. Tutela processual civil do meio ambiente: 23.1. Ação Popular; 23.2. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

REGIMENTO INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO: 1. Do Tribunal de Justiça: Da composição do Tribunal; Do funcionamento do Tribunal; Da suspensão do serviço do Tribunal. 2. Do Tribunal Pleno: Da composição e competência. 3. Das Câmaras: Das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas; Das Câmaras Criminais Reunidas; Das Câmaras Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Criminais Isoladas Ordinárias; Da Câmara Especial. 4. Do Conselho da Magistratura. 5. Das atribuições do Presidente do Tribunal de Justiça e das Câmaras. 6. Do Vice-Presidente. 7. Do Corregedor-Geral da Justiça. 8. Da Investidura no Cargo de Desembargador: 8.1. Da Eleição e Posse dos Dirigentes do Poder Judiciário; 8.2. Das Disposições Especiais. 9. Do Relator e do Revisor. 10. Das substituições no Tribunal de Justiça. 11. Do Procurador-Geral de Justiça. 12. Do funcionamento do Tribunal: Do registro e classificação dos feitos; Do preparo e da deserção dos feitos; Da distribuição; Das sessões; Das sessões solenes; Da ordem dos trabalhos; Do acórdão e sua publicação; Da publicação do expediente; Das atas das sessões; Das audiências. 13. Dos processos administrativos: Das reclamações contra magistrados; Do benefício da justiça gratuita. 14. Dos recursos em geral. 15. Da imposição das penalidades de advertência e de censura. 16. Dos pedidos de intervenção federal e estadual. 17. Das garantias constitucionais: Do *habeas corpus*; Do mandado de segurança individual e coletivo; Do mandado de injunção; e Do *habeas data*. 18. Dos processos originários do tribunal. 19. Das execuções. 20. Das comissões. 21. Do ingresso na magistratura. 22. Das incompatibilidades. 23. Da secretaria do tribunal. 24. Da polícia do tribunal. 25. Das emendas regimentais e demais atos normativos ou individuais.

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (COJE) – (LEI N.º 4.964, DE 26.12.1985 E LEI COMPLEMENTAR N.º 281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007).

1. Da Organização e da Divisão Judiciárias: Dos Princípios Básicos (artigos 1º ao 5º); Da Divisão Judiciária (artigos 6º a 10); Das disposições especiais sobre a criação, instalação, elevação, rebaixamento e extinção de Comarcas (artigos 11 a 16). 2. Dos Órgãos Judiciários: Da organização (artigos 17 e 18); Da composição e competência (artigos 19 a 67); Do Expediente (artigos 68 a 70); Das audiências (artigos 71 a 77); Da Fiscalização do Movimento Forense (artigos 78 e 79); Das correições (artigos 80 a 90). 3. Dos Serviços Auxiliares da Justiça: Disposição Geral (artigo 91); Da Secretaria do Tribunal de Justiça (artigos 92 a 94); Dos Ofícios de Justiça do Foro Judicial (artigo 95); Dos Ofícios de Justiça do Foro Extrajudicial (artigos 96 a 98); Da classificação dos Ofícios da Justiça (artigos 99 e 100); Dos Servidores Auxiliares da Justiça (artigos 101 a 106); Das Atribuições dos Servidores da Justiça (artigos 107 a 137); Das disposições Comuns aos Servidores da Justiça (artigos 138 a 140); Dos Impedimentos e Incompatibilidade dos Servidores da Justiça (artigos 141 a 143). 4. Do provimento, posse e vacância dos cargos do foro judicial: Do concurso (artigos 286 a 290); Dos servidores do tribunal de justiça (artigos 291 a 294); Da posse (artigos 295 a 297).

**CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO/ESPECIALIDADES: ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ECONOMIA E ENGENHARIA CIVIL**

***Noções de Direito: Conhecimentos Específicos comuns a todas essas especialidades***

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constituição Federal de 1988: conceito e classificação. 2. Princípios fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4. Dos direitos sociais. 5. Da nacionalidade. 6. Da organização do Estado – a União, os Estados Federados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 7. Da Administração Pública - seus princípios, os servidores públicos. 8. Da Organização dos Poderes – Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. 9. Órgãos do Poder Judiciário. 10. Das Funções Essenciais à Justiça: 10.1. Ministério Público; 10.2. Advocacia; 10.3. Defensoria Pública. 11. Da Segurança Pública. 12. Do Sistema Tributário Nacional: 12.1. Dos Princípios Gerais; 12.2. Limitações do Poder de Tributar; 12.3. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. 13. Das Finanças Públicas - normas gerais, dos orçamentos.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios da Administração Pública. 2. Deveres administrativos. 3. Poderes da Administração Pública: 3.1. Poder vinculado; 3.2. Poder Discricionário; 3.3. Poder hierárquico; 3.4. Poder disciplinar; 3.5. Poder regulamentar; 3.6. Poder de Polícia; 3.7. Abuso de poder. 4. Organização do estado e da administração: 4.1. Entidades políticas; 4.2. Entidades administrativas; 4.3. Órgãos públicos: conceito, características, capacidade processual, classificação; 4.4. Agentes públicos. 5. Atos administrativos: 5.1. Conceito; 5.2. Classificações; 5.3. Requisitos; 5.4. Espécies; 5.5. Extinção dos atos administrativos. 6. Serviços públicos: 6.1. Conceito; 6.2. Classificações; 6.3. Regulamentação e controle; 6.4. Concessão e permissão de serviços públicos; 6.5. Autorização de serviço público. 7. Bens públicos: 7.1. Conceito; 7.2. Classificação; 7.3. Características; 7.4. Afetação e desafetação; 7.5. Formas de aquisição e alienação; 7.6. Espécies de bens públicos. 8. Responsabilidade Civil do Estado: 8.1. Responsabilidade objetiva do Estado; 8.2. Reparação do dano. 9. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 1992). 10. Processo administrativo.





## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: CÓDIGO CIVIL (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002). 1. Pessoas naturais e jurídicas: 1.1. Personalidade; 1.2. Capacidade; 1.3. Domicílio. 2. Dos Bens - conceito e espécies. 3. Fatos Jurídicos - negócio jurídico, atos ilícitos, Prova. 4. Contratos: 4.1. Do mandato; 4.2. Da transação. 4.3. Do compromisso. 5. Do Direito das Obrigações: 5.1. Modalidades das obrigações; 5.2. Transmissão das obrigações; 5.3. Adimplemento e extinção das obrigações, 5.4. Inadimplemento das obrigações. 6. Dos Contratos: 6.1. Depósito; 6.2. Mandato; 6.3. Transação; 6.4. Compromisso. 7. Dos Títulos de Crédito. 8. Da Responsabilidade Civil. 9. Da Posse e sua Classificação: 9.1. Da Aquisição da Posse; 9.2. Dos Efeitos da Posse; 9.3. Da Perda da Posse. 10. Dos Direitos Reais: 10.1. Da Propriedade – aquisição e perda da propriedade. 11. Direito de Vizinhança. 12. Do Condomínio – administração do condomínio, condomínio edilício. 13. Das servidões. 14. Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. 15. Da sucessão: 15.1. Vocação hereditária; 15.2. Ordem da vocação hereditária; 15.3. Herdeiros necessários 15.4. Do inventário e da partilha.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973). 1. Da Jurisdição: conceito e modalidades. 2. Sujeitos do Processo: 2.1. Das partes e dos procuradores; 2.2. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3. Da Competência. 4. Dos Atos Processuais: 4.1. Forma dos atos processuais; 4.2. Tempo e lugar dos atos processuais; 4.3. Prazos processuais; 4.4. Comunicações dos atos processuais; 4.5. Distribuição e registro dos atos processuais. 5. Do Processo: formação suspensão e extinção. 6. Da prova no processo: depoimento pessoal; prova documental; prova testemunhal; inspeção judicial. 7. Da audiência. 8. Da Sentença: da liquidação e do cumprimento. 9. Do Processo de Execução: 9.1. Execução dos Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais; 9.2. Diversas Espécies de Execução: 9.2.1. Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente: da Penhora, da Avaliação e da Expropriação de Bens; da Citação do Devedor e da Indicação de Bens; da Penhora e do Depósito; da Avaliação; da Adjudicação; da Alienação por Iniciativa Particular; da Alienação em Hasta Pública; do Pagamento ao Credor; 9.2.2. Execução Contra a Fazenda Pública; 9.2.3. Execução de Prestação Alimentícia; 9.2.4. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente; 9.3. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. 10. Dos Procedimentos Cautelares Específicos: arresto; sequestro; busca e apreensão; exibição; produção antecipada de provas; alimentos provisionais; arrolamento de bens. 11. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. 12. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. 13. Juizados Especiais Cíveis Estaduais (Lei n. 9.099/1995).

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI N.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940). 1. Da Aplicação da Lei Penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade e extraterritorialidade; lugar do crime. 2. Do Crime: crime doloso; crime culposo; exclusão de ilicitude; estado de necessidade; legítima defesa. 3. Da Imputabilidade Penal: inimputáveis; menores de dezoito anos. 4. Das Penas: espécies; cominação das penas; suspensão condicional da pena; livramento condicional; reabilitação; medidas de segurança. 5. Da Ação Penal: ação penal pública e privada. 6. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral: peculato; inserção de dados falsos em sistema de informações; concussão; corrupção passiva; prevaricação; advocacia administrativa; violação de sigilo funcional. 7. Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral: resistência; desobediência; desacato; corrupção ativa. 8. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça: denúncia caluniosa; autoacusação falsa; falso testemunho ou falsa perícia; exercício arbitrário das próprias razões; arrebatamento de preso; exploração de prestígio.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (DECRETO-LEI N.º 3.689, de 3 de outubro de 1941). 1. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência Jurisdicional. 5. Partes do Processo: 5.1. Juiz; 5.2. Ministério Público; 5.3. Acusado; 5.4. Defensor; 5.5. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 6. Da Prisão: 6.1. Da prisão em flagrante; 6.2. Da prisão preventiva; 6.3. Da prisão domiciliar. 7. Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. 8. Dos Atos Processuais – citações e intimações. 9. Dos Processos em Espécie: 9.1. Do processo comum; 9.2. Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; 9.3. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 9.4. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular; 9.5. Do processo sumário; 9.6. Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso; 9.7. Do *Habeas Corpus*; 9.8. Juizados Especiais Criminais Estaduais (Lei n. 9.099/1995).

REGIMENTO INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO: 1. Do Tribunal de Justiça: Da composição do Tribunal; Do funcionamento do Tribunal; Da suspensão do serviço do Tribunal. 2. Do Tribunal Pleno: Da composição e competência. 3. Das Câmaras: Das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas; Das Câmaras Criminais Reunidas; Das Câmaras Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Criminais Isoladas Ordinárias; Da Câmara Especial. 4. Do Conselho da Magistratura. 5. Das atribuições do Presidente do Tribunal de Justiça e das Câmaras. 6. Do Vice-Presidente. 7. Do Corregedor-Geral da Justiça. 8. Da Investidura no Cargo de Desembargador: 8.1. Da Eleição e Posse dos Dirigentes do Poder Judiciário; 8.2. Das Disposições Especiais. 9. Do Relator e do Revisor. 10.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Das substituições no Tribunal de Justiça. 11. Do Procurador-Geral de Justiça. 12. Do funcionamento do Tribunal: Do registro e classificação dos feitos; Do preparo e da deserção dos feitos; Da distribuição; Das sessões; Das sessões solenes; Da ordem dos trabalhos; Do acórdão e sua publicação; Da publicação do expediente; Das atas das sessões; Das audiências. 13. Dos processos administrativos: Das reclamações contra magistrados; Do benefício da justiça gratuita. 14. Dos recursos em geral. 15. Da imposição das penalidades de advertência e de censura. 16. Dos pedidos de intervenção federal e estadual. 17. Das garantias constitucionais: Do *habeas corpus*; Do mandado de segurança individual e coletivo; Do mandado de injunção; e Do *habeas data*. 18. Dos processos originários do tribunal. 19. Das execuções. 20. Das comissões. 21. Do ingresso na magistratura. 22. Das incompatibilidades. 23. Da secretaria do tribunal. 24. Da polícia do tribunal. 25. Das emendas regimentais e demais atos normativos ou individuais.

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (COJE) – (LEI N.º 4.964, DE 26.12.1985 E LEI COMPLEMENTAR N.º 281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007).

1. Da Organização e da Divisão Judiciárias: Dos Princípios Básicos (artigos 1º ao 5º); Da Divisão Judiciária (artigos 6º a 10); Das disposições especiais sobre a criação, instalação, elevação, rebaixamento e extinção de Comarcas (artigos 11 a 16). 2. Dos Órgãos Judiciários: Da organização (artigos 17 e 18); Da composição e competência (artigos 19 a 67); Do Expediente (artigos 68 a 70); Das audiências (artigos 71 a 77); Da Fiscalização do Movimento Forense (artigos 78 e 79); Das correições (artigos 80 a 90). 3. Dos Serviços Auxiliares da Justiça: Disposição Geral (artigo 91); Da Secretaria do Tribunal de Justiça (artigos 92 a 94); Dos Ofícios de Justiça do Foro Judicial (artigo 95); Dos Ofícios de Justiça do Foro Extrajudicial (artigos 96 a 98); Da classificação dos Ofícios da Justiça (artigos 99 e 100); Dos Servidores Auxiliares da Justiça (artigos 101 a 106); Das Atribuições dos Servidores da Justiça (artigos 107 a 137); Das disposições Comuns aos Servidores da Justiça (artigos 138 a 140); Dos Impedimentos e Incompatibilidade dos Servidores da Justiça (artigos 141 a 143). 4. Do provimento, posse e vacância dos cargos do foro judicial: Do concurso (artigos 286 a 290); Dos servidores do tribunal de justiça (artigos 291 a 294); Da posse (artigos 295 a 297).

***Conhecimentos da área de formação: Conhecimentos Específicos exclusivos a cada especialidade***

**ADMINISTRAÇÃO**

1. Administração Geral: 1.1. Conceito, princípios e origem da Administração; 1.2. Conceito e tipos de organização; 1.3. As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); 1.4. Os níveis da administração; 1.5. Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis). 2. Teorias e Abordagens da Administração. 3. Administração Pública no Brasil: 3.1. Evolução da Administração Pública; 3.2. Administração Pública patrimonialista, burocrática e gerencial; 3.3. Governabilidade, Governança e Accountability; 3.4. Planejamento e Gestão Estratégica no Setor Público; 3.5. Gestão Pública Empreendedora; 3.6. Formulação e Implementação de Políticas Públicas. 4. Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas: 4.1. Orçamento Público; 4.2. O papel do estado e atuação do governo nas finanças públicas; 4.3. Princípios e ciclos orçamentários; 4.4. Orçamento Público no Brasil (plano plurianual, lei das diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual); 4.5. Receita pública; 4.6. Despesa pública; 4.7. Transparência controle e fiscalização; 4.8. Lei da responsabilidade fiscal; 4.9. Governança Corporativa. 5. Licitação e Contratos Administrativos. 6. Organização, Sistemas Métodos: 6.1. Estruturas organizacionais; 6.2. Departamentalização, estrutura de poder - centralização e descentralização; 6.3. Organograma, fluxogramas, lotacionogramas, funcionogramas; 6.4. Layout, formulários, manuais. 7. Funções Organizacionais: 7.1. Marketing; 7.2. Finanças; 7.3. Produção/operações; 7.4. Recursos Humanos; 7.5. Logística. 8. Processo Decisório. 9. Habilidades e papéis do Administrador. 10. Administração da Qualidade. 11. Sistema de Informação Gerencial: 11.1. Dados, informação e comunicação; 11.2. Tecnologias da informação; 11.3. Impactos das tecnologias e sistemas na Administração; 11.4. Gerenciamento da informação de banco de dados. 12. Planejamento Estratégico: 12.1. Conceitos e evolução; 12.2. Tipos de planejamento; 12.3. Processo do planejamento estratégico; 12.4. Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; 12.5. Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); 12.6. Definição de objetivos e estratégias; 12.7. Construção de cenários. 13. Administração Estratégica: 13.1. Escolas do planejamento; 13.2. Componentes da estratégia; 13.3. Pensamento estratégico; 13.4. *Balanced Scorecard*; 13.5. Controle e desempenho organizacional. 14. Administração de Projetos: 14.1. Conceito de projetos; 14.2. Tipos de projetos; 14.3. Etapas do projeto; 14.4. Planejamento de Projeto. 15. Processos Organizacionais: 15.1. Conceitos da abordagem por processos; 15.2. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processo; 15.3. Processos e certificações da Serie ISO. 16. Gestão de Pessoas/Recursos Humanos: 16.1. Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; 16.2. Políticas e práticas de gestão de pessoas; 16.3. Recrutamento e seleção; 16.4. Cargos e salários e benefícios; 16.5. Aprendizagem, treinamento e desenvolvimento; 16.6. Higiene e segurança no trabalho, qualidade de vida, saúde e ergonomia; 16.7. Avaliação de desempenho. 17. Comportamento Humano nas Organizações: 17.1. Motivação, conflito e negociação, liderança, comunicação; 17.2. Clima organizacional; 17.3. Cultura organizacional, equipes de



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

trabalho; 17.4. Gestão da diversidade; 17.5. Dinâmica dos grupos. 18. Administração de Materiais e Patrimônio: 18.1. Conceito e evolução; 18.2. Gestão de estoques e depósitos; 18.3. Tipos de estoques; 18.4. Compras e pedidos; 18.5. Cadeia de suprimentos e logística e previsão de estoque; 18.6. Níveis de estoques; Sistema e avaliação e controle de estoque; 18.7. Demanda, *Just in time* e *Kanban*; 18.8. Gestão de Patrimônio; 18.9. Bens e equipamentos.

### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**1. Contabilidade aplicada à área privada:** 1.1. Contabilidade: 1.1.1. Conceito, 1.1.2. Campo de aplicação, 1.1.3. Objeto de estudo, 1.1.4. Exercício social, 1.1.5. Técnicas Contábeis, 1.1.6. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade, 1.1.7. Princípios de Contabilidade; 1.2. Patrimônio: Equação fundamental do Patrimônio, Representação Gráfica dos estados Patrimoniais; 1.3. Resultado; 1.4. Os fatos contábeis e as variações patrimoniais; 1.5. Registros Contábeis: Teoria das Contas, Plano de contas, Mecanismo do Débito e do Crédito, registros dos fatos contábeis, rotinas e fórmulas; 1.6. Escrituração Contábil; 1.7. Critérios de Avaliação do Patrimônio: Provisões; 1.8. Operações com Mercadorias; 1.9. Operações com Pessoal; 1.10. Operações Financeiras e Operações de Encerramento do Exercício; 1.11. Demonstrações Contábeis segundo a Lei 6.404/1976 com as alterações posteriores; 1.12. Análise das Demonstrações Contábeis; 1.13. Conceitos e Elementos de Custos; 1.14. Apuração do Custo de Produção; 1.15. Sistemas de Custeamento; 1.16. Problemas Contábeis Diversos.

**2. Contabilidade aplicada ao setor público:** 2.1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 2.1.1. Conceito, 2.1.2. Campo de Atuação, 2.1.3. Objetivos, 2.1.4. Abrangência, 2.1.5. Regimes Contábeis, 2.1.6. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público; 2.2. Planejamento e Orçamento Público: 2.2.1. Conceito, 2.2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento, 2.2.3. Princípios Orçamentários, 2.2.4. Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária, 2.2.5. Recursos para execução dos programas: 2.2.5.1. Exercício financeiro, 2.2.5.2. Créditos orçamentários, 2.2.5.3. Créditos adicionais; 2.3. Receitas Públicas: 2.3.1. Conceito, 2.3.2. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública, 2.3.3. Classificação das receitas, 2.3.4. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal, 2.3.5. Estágios da Receita, 2.3.6. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 2.3.7. Receita da Dívida Ativa; 2.4. Despesas Públicas: 2.4.1. Conceito, 2.4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública, 2.4.3. Classificação das despesas, 2.4.4. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal, 2.4.5. Estágios da Despesa, 2.4.6. Tipos de Empenho, 2.4.7. Restos a Pagar, 2.4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos, 2.4.9. Despesas de Exercícios Anteriores, 2.4.10. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 2.4.11. Dívida Pública; 2.5. Patrimônio na Administração Pública: 2.5.1. Conceito, 2.5.2. Bens Públicos, 2.5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos, 2.5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; 2.6. Escrituração na Administração Pública: 2.6.1. Conceito, 2.6.2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, 2.6.3. Subsistemas de Informações Contábeis, 2.6.4. Formalidades do Registro Contábil, 2.6.5. Escrituração de operações Típicas, 2.6.6. Contabilização das transações no Setor Público; 2.7. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: 2.7.1. Conceito, 2.7.2. Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos, 2.7.3. Balanço Orçamentário, 2.7.4. Balanço Financeiro, 2.7.5. Balanço Patrimonial, 2.7.6. Classificação das Variações Patrimoniais, 2.7.7. Demonstração das Variações Patrimoniais, 2.7.8. Demonstração dos Fluxos de Caixa, 2.7.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 2.7.10. Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: 2.7.10.1. Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis, 2.7.10.2. Dos Quocientes sobre os Balanços, 2.7.10.3. Indicadores e Indicativos Contábeis, 2.7.11. Levantamento de Contas: 2.7.11.1. Prestação de Contas, 2.7.11.2. Tomada de Contas; 2.8. Auditoria Contábil: 2.8.1. Normas práticas usuais de auditoria, 2.8.2. Conceito, 2.8.3. Controle Interno e Externo.

### 3. Legislação Aplicada:

**3.1 Contabilidade da área privada:** Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar; Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar; Lei 11.941/2009, suas alterações e legislação complementar; Lei 12.249/2010, suas alterações e legislação complementar; Pronunciamentos do comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução CFC 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010.

**3.2 Contabilidade da área pública:** Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/1964 e suas alterações; Decreto Lei 200/67; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª Edição).

### ECONOMIA

1. Teoria Microeconômica: 1.1. Teoria do Consumidor: Preferências do Consumidor, Curvas de Indiferença, Função de Utilidade, Utilidade Marginal e Restrição Orçamentária; 1.2. Curva ou Função de Demanda Individual: Bens Substitutos e Complementares, Curva de Preço e Renda-Consumo, Curva de Engel, Bens de Giffen, Equação de Slutsky e Efeitos: Preço, Renda e Substituição; 1.3. Excedente do Consumidor, Curvas de Demanda de Marshall e Hicks e os Determinantes Individuais da Demanda: Elasticidade-Preço, Elasticidade-Renda e Elasticidade-Cruzada da Demanda; 1.4. Curva de Demanda de Mercado; 1.5. Equilíbrio do Consumidor, Maximização de Bem-estar e a Dualidade na Teoria do Consumidor; 1.6. Escolha sob Incerteza; 1.7. Teoria da Produção e dos Custos de Produção: Isoquantas, Função de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Produção, Produção com um e dois Fatores de Produção Variáveis, Produto Total, Médio e Marginal, Elasticidade de Substituição, Combinação Ótima de Fatores, Curvas de Custos no Curto e Longo Prazo e a Função Custo, Minimização de Custo, Excedente do Produtor, Elasticidade-preço da Oferta e Dualidade na Teoria de Produção e Custo; 1.8. Receita Total, Média e Marginal, Função Lucro, Maximização de Lucro, Curva de Oferta da Firma e da Indústria no Curto e Longo Prazo, Economia de Escala e de Escopo; 1.9. Estruturas de Mercado: Concorrência Perfeita, Concorrência Monopolística, Monopólio e Oligopólio; 1.10. Falhas de Mercado: Poder de Mercado, Externalidades, Informações Assimétricas e Bens Públicos; 1.11. Teoremas do Bem-estar e do Equilíbrio Geral; 1.12. Teoria dos Jogos e Estratégias Competitivas. 2. Teoria Macroeconômica: 2.1. Mensuração das Variáveis Macroeconômicas: PIB, PNB, Renda Nacional, Renda Pessoal, Renda Pessoal Disponível e Identidades Contábeis da Renda Nacional; 2.2. Macroeconomia Clássica; 2.3. Macroeconomia Keynesiana: Modelos: IS-LM e Mundell-Fleming; 2.4. Produto, Inflação e Desemprego: Visões: Monetarista e Keynesiana; 2.5. Economia Novo-Clássica, Economia-Novo Keynesiana e os Modelos de Ciclos Reais de Negócios; 2.6. Teorias da Inflação. 3. Finanças Públicas: 3.1. Teorias das Finanças Públicas: Objetivos da Política Fiscal e as Funções do Governo; 3.2. Receita Pública: Conceitos, Princípios, Sistemas e Categorias de Tributação; 3.3. Despesas ou Gastos Públicos: Caracterização da Despesa, Classificação das Despesas Orçamentárias e Etapas da Execução da Despesa; 3.4. Necessidades de Financiamento do Setor Público e os Resultados: Nominal, Operacional e Primário; 3.5. Dívida Pública e Carga Tributária: Conceitos e Classificação da Dívida Pública e a Carga Tributária; 3.6. Federalismo Fiscal: Teorias do Federalismo Fiscal; 3.7. Teorias da Regulação: Fundamentos e Instrumentos da Regulação; 3.8. Lei de Responsabilidade Fiscal e o Planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. 4. Economia Brasileira: 4.1. Evolução da Economia Brasileira e da Política Econômica do Plano de Metas até a Década de 80 do Século XX; 4.2. O Milagre Econômico e a Década Perdida: Convergências e Divergências; 4.3. Reformas Estruturais da Década de 90 do Século XX; 4.4. Os Planos de Estabilização Econômica e seus Resultados. 5. Economia Internacional: 5.1. Regimes Cambiais com Câmbio Fixo, Flutuante e Intermediário; 5.2. Balanço de Pagamentos: Estrutura, Saldos e Formas de Financiamento; 5.3. Globalização, Blocos Econômicos Regionais, Acordos Multilaterais e Bilaterais de Comércio Exterior; 5.4. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

**ENGENHARIA CIVIL**

1. Materiais de Construção Civil: 1.1. Comportamento mecânico e propriedades físicas dos materiais; 1.2. Metais e ligas; 1.3. Materiais cerâmicos; 1.4. Madeiras e derivados; 1.5. Aglomerantes; 1.6. Agregados; 1.7. Argamassas; 1.8. Concretos de cimento Portland; 1.9. Controle tecnológico. 2. Construção Civil: 2.1. Instalações de obras; 2.2. Execução de fundações; 2.3. Construções em madeira serrada; 2.4. Construções em aço; 2.5. Construções em concreto armado; 2.6. Construções em alvenaria; 2.7. Telhados; 2.8. Escadas; 2.9. Esquadrias; 2.10. Pintura; 2.11. Quantificações, orçamentos, cronogramas; 2.12. Licitações; 2.13. Inspeção predial. 3. Instalações hidráulicas e sanitárias: 3.1. Instalações prediais de água fria, água quente, proteção e combate a incêndio; 3.2. Instalações sanitárias; 3.3. Estações prediais de recalque. 4. Teoria das Estruturas e Resistência dos Materiais: 4.1. Estruturas isostáticas; 4.2. Estruturas hiperestáticas; 4.3. Tensões normais e de cisalhamento; 4.4. Estados de tensões; 4.5. Deformações; 4.6. Comportamentos elástico e plástico dos materiais; 4.7. Tensões e deformações em barras; 4.8. Flambagem. 5. Elementos de Sistemas Estruturais: 5.1. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em madeira e das ligações conforme a norma NBR 7190:1997; 5.2. Dimensionamento e detalhamento de armaduras longitudinais e transversais de elementos estruturais de concreto armado conforme a NBR 6118:2014; 5.3. Dimensionamento e detalhamento de elementos estruturais em aço e das ligações dos elementos estruturais conforme a NBR 8800:2008. 6. Topografia: 6.1. Levantamento planimétrico; 6.2. Nivelamento; 6.3. Desenho topográfico. 7. Perícias de engenharia: 7.1. Naturezas; 7.2. Arbitramento; 7.3. Inspeções; 7.4. Avaliações; 7.5. Vistorias; 7.6. Produção de laudos; 7.7. Normas do IBAPE-SP. 8. Patologia das Construções: 8.1. Agressividade do ambiente; 8.2. Impermeabilidade nas construções; 8.3. Patologias das fachadas revestidas com cerâmica; 8.4. Patologias das estruturas de concreto; 8.5. Materiais utilizados em reparos estruturais; 8.6. Recuperação das estruturas de concreto. 9. Elementos de segurança do trabalho. 10. Legislação profissional e código de ética. 11. Noções de pavimentação de vias, terraplenagem, drenagem, e de geotecnia. 12. Informática aplicada à engenharia (Excel, Word, AutoCAD).

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE: MÉDIO**

**CARGO: DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR**

**Conhecimentos Básicos**

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, intertextualidade, argumentação. 13. Redação de correspondências oficiais (Manual de Redação da Presidência da República).

### Noções de Informática

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 4.4.3 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 4.4.3 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 38.0.1; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

### Matemática

1. Conjuntos: 1.1. Representação; 1.2. Relação de pertinência e de inclusão; 1.3. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1. Naturais; 2.2. Inteiros; 2.3. Racionais; 2.4. Irracionais; 2.5. Reais; 2.6. Intervalos reais; 2.7. Operações, propriedades, aplicações. 3. Sistemas de Unidades de Medidas: 3.1. Comprimento, área, volume, massa, tempo; 3.2. Transformações de unidades de medidas. 4. Cálculo de áreas e volumes. 5. Grandezas proporcionais: 5.1. Razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão de grandezas em partes proporcionais, médias; 5.2. Porcentagem. 6. Matemática financeira: 6.1. Juros simples e compostos; 6.2. Desconto simples. 7. Polinômios e equações polinomiais: 7.1. Propriedades fundamentais e operações; 7.2. Fatoração; 7.3. Pesquisa de raízes. 8. Equações e inequações: 8.1. Do 1.º e do 2.º grau; 8.2. Exponenciais e logarítmicas; 8.3. Sistemas de equações. 9. Funções: 9.1. A ideia, variáveis, representações, domínio e imagem; 9.2. Linear, quadrática, exponencial e logarítmica. 10. Progressões: 10.1. Aritméticas; 10.2. Geométricas. 11. Noções de Estatística: 11.1. População e amostra; 11.2. Variáveis contínuas e discretas; 11.3. Gráficos; 11.4. Distribuição de frequências; 11.5. Média, mediana e moda; 11.6. Probabilidades. 12. Resolução de problemas contextualizados a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

### Ética e da Filosofia

1. Ética: 1.1. Teorias éticas; 1.2. Ética aplicada. 2. Filosofia política: 2.1. O Estado como contrato social; 2.2. Totalitarismo e biopolítica.

### **Conhecimentos Específicos**

NOÇÕES DE CONTABILIDADE GERAL E DE CONTABILIDADE PÚBLICA:

**1. Contabilidade aplicada à área privada:** 1.1. Contabilidade: 1.1.1. Conceito, 1.1.2. Campo de aplicação, 1.1.3. Objeto de estudo, 1.1.4. Exercício social, 1.1.5. Técnicas Contábeis, 1.1.6. Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade, 1.1.7. Princípios de Contabilidade; 1.2. Patrimônio; 1.3. Resultado; 1.4. Os fatos contábeis e as variações patrimoniais; 1.5. Registros Contábeis: Teoria das Contas, Plano de contas, Mecanismo do Débito e do Crédito, registros dos fatos contábeis; 1.6. Escrituração Contábil; 1.7. Critérios de Avaliação do Patrimônio: Provisões; 1.8. Operações com Mercadorias; 1.9. Operações com Pessoal; 1.10. Operações de Encerramento do Exercício; 1.11. Demonstrações Contábeis segundo a Lei 6.404/1976 com as alterações posteriores; 1.12. Problemas Contábeis Diversos.

**2. Contabilidade aplicada ao setor público:** 2.1. Contabilidade: 2.1.1. Conceito, 2.1.2. Campo de Atuação, 2.1.3. Regimes Contábeis; 2.2. Orçamento Público: 2.2.1. Conceito, 2.2.2. Instrumentos Básicos de Planejamento, 2.2.3. Princípios Orçamentários, 2.2.4. Exercício Financeiro, 2.2.5. Créditos Orçamentários, 2.2.6. Créditos Adicionais; 2.3. Receitas Públicas: 2.3.1. Conceito, 2.3.2. Receita sob a ótica da contabilidade pública, 2.3.3. Classificação das Receitas, 2.3.4. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal, 2.3.5. Estágios da Receita, 2.3.6. Receita da Dívida Ativa; 2.4. Despesas Públicas: 2.4.1. Conceito, 2.4.2. Despesas sob a ótica da contabilidade Pública, 2.4.3. Classificação das Despesas, 2.4.4. Despesas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal, 2.4.5. Estágios da Despesa, 2.4.6. Tipos de Empenho, 2.4.7. Restos a Pagar, 2.4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos, 2.4.9. Despesas de Exercícios Anteriores, 2.4.10. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal, 2.4.11. Dívida Pública; 2.5. Patrimônio na Administração Pública: 2.5.1. Conceito, 2.5.2. Bens Públicos, 2.5.3. Variações Patrimoniais Quantitativas e Qualitativas; 2.6. Escrituração na Administração Pública: 2.6.1. Conceito, 2.6.2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, 2.6.3. Subsistemas de Informações Contábeis, 2.6.4. Escrituração de operações típicas; 2.7. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis: 2.7.1. Conceito, 2.7.2. Balanço Orçamentário, 2.7.3. Balanço Financeiro, 2.7.4. Balanço Patrimonial, 2.7.5. Demonstração das Variações Patrimoniais, 2.7.6. Prestação de Contas, 2.7.7. Tomada de Contas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**3. Legislação Aplicada:**

**3.1 Contabilidade da área privada:** Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar; Lei 11.638/2007 suas alterações e legislação complementar; Lei 11.941/2009, suas alterações e legislação complementar; Lei 12.249/2010, suas alterações e legislação complementar; Pronunciamentos do comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); Princípios Fundamentais de Contabilidade, Resolução CFC 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010.

**3.2 Contabilidade da área pública:** Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº 4.320/1964 e suas alterações; Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (5ª. Edição).

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição Federal de 1988: conceito e classificação. 2. Princípios fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4. Dos direitos sociais. 5. Da nacionalidade. 6. Da organização do Estado – a União, os Estados Federados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 7. Da Administração Pública - seus princípios, os servidores públicos. 8. Da Organização dos Poderes – Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. 9. Órgãos do Poder Judiciário. 10. Das Funções Essenciais à Justiça: 10.1. Ministério Público; 10.2. Advocacia; 10.3. Defensoria Pública. 11. Da Segurança Pública. 12. Do Sistema Tributário Nacional: 12.1. Dos Princípios Gerais; 12.2. Limitações do Poder de Tributar; 12.3. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. 13. Das Finanças Públicas - normas gerais, dos orçamentos.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Princípios da Administração Pública. 2. Deveres administrativos. 3. Poderes da Administração Pública: 3.1. Poder vinculado; 3.2. Poder Discricionário; 3.3. Poder hierárquico; 3.4. Poder disciplinar; 3.5. Poder regulamentar; 3.6. Poder de Polícia; 3.7. Abuso de poder. 4. Organização do estado e da administração: 4.1. Entidades políticas; 4.2. Entidades administrativas; 4.3. Órgãos públicos: conceito, características, capacidade processual, classificação; 4.4. Agentes públicos. 5. Atos administrativos: 5.1. Conceito; 5.2. Classificações; 5.3. Requisitos; 5.4. Espécies; 5.5. Extinção dos atos administrativos. 6. Serviços públicos: 6.1. Conceito; 6.2. Classificações; 6.3. Regulamentação e controle; 6.4. Concessão e permissão de serviços públicos; 6.5. Autorização de serviço público. 7. Bens públicos: 7.1. Conceito; 7.2. Classificação; 7.3. Características; 7.4. Afetação e desafetação; 7.5. Formas de aquisição e alienação; 7.6. Espécies de bens públicos. 8. Responsabilidade Civil do Estado: 8.1. Responsabilidade objetiva do Estado; 8.2. Reparação do dano. 9. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 1992). 10. Processo administrativo.

**NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: CÓDIGO CIVIL (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).** 1. Pessoas naturais e jurídicas: 1.1. Personalidade; 1.2. Capacidade; 1.3. Domicílio. 2. Dos Bens - conceito e espécies. 3. Fatos Jurídicos - negócio jurídico, atos ilícitos, Prova. 4. Contratos: 4.1. Do mandato; 4.2. Da transação. 4.3. Do compromisso. 5. Do Direito das Obrigações: 5.1. Modalidades das obrigações; 5.2. Transmissão das obrigações; 5.3. Adimplemento e extinção das obrigações, 5.4. Inadimplemento das obrigações. 6. Dos Contratos: 6.1. Depósito; 6.2. Mandato; 6.3. Transação; 6.4. Compromisso. 7. Dos Títulos de Crédito. 8. Da Responsabilidade Civil. 9. Da Posse e sua Classificação: 9.1. Da Aquisição da Posse; 9.2. Dos Efeitos da Posse; 9.3. Da Perda da Posse. 10. Dos Direitos Reais: 10.1. Da Propriedade – aquisição e perda da propriedade. 11. Direito de Vizinhança. 12. Do Condomínio – administração do condomínio, condomínio edilício. 13. Das servidões. 14. Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. 15. Da sucessão: 15.1. Vocação hereditária; 15.2. Ordem da vocação hereditária; 15.3. Herdeiros necessários 15.4. Do inventário e da partilha.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).** 1. Da Jurisdição: conceito e modalidades. 2. Sujeitos do Processo: 2.1. Das partes e dos procuradores; 2.2. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3. Da Competência. 4. Dos Atos Processuais: 4.1. Forma dos atos processuais; 4.2. Tempo e lugar dos atos processuais; 4.3. Prazos processuais; 4.4. Comunicações dos atos processuais; 4.5. Distribuição e registro dos atos processuais. 5. Do Processo: formação suspensão e extinção. 6. Da prova no processo: depoimento pessoal; prova documental; prova testemunhal; inspeção judicial. 7. Da audiência. 8. Da Sentença: da liquidação e do cumprimento. 9. Do Processo de Execução: 9.1. Execução dos Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais; 9.2. Diversas Espécies de Execução: 9.2.1. Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente: da Penhora, da Avaliação e da Expropriação de Bens; da Citação do Devedor e da Indicação de Bens; da Penhora e do Depósito; da Avaliação; da Adjudicação; da Alienação por Iniciativa Particular; da Alienação em Hasta Pública; do Pagamento ao Credor; 9.2.2. Execução Contra a Fazenda Pública; 9.2.3. Execução de Prestação Alimentícia; 9.2.4. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente; 9.3. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. 10. Dos Procedimentos Cautelares Específicos: arresto; sequestro; busca e apreensão; exibição; produção antecipada de provas; alimentos provisionais; arrolamento de bens. 11. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. 12. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. 13. Juizados Especiais Cíveis Estaduais (Lei n. 9.099/1995).



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI N.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940). 1. Da Aplicação da Lei Penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade e extraterritorialidade; lugar do crime. 2. Do Crime: crime doloso; crime culposo; exclusão de ilicitude; estado de necessidade; legítima defesa. 3. Da Imputabilidade Penal: inimputáveis; menores de dezoito anos. 4. Das Penas: espécies; cominação das penas; suspensão condicional da pena; livramento condicional; reabilitação; medidas de segurança. 5. Da Ação Penal: ação penal pública e privada. 6. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral: peculato; inserção de dados falsos em sistema de informações; concussão; corrupção passiva; prevaricação; advocacia administrativa; violação de sigilo funcional. 7. Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral: resistência; desobediência; desacato; corrupção ativa. 8. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça: denúncia caluniosa; autoacusação falsa; falso testemunho ou falsa perícia; exercício arbitrário das próprias razões; arrebatamento de preso; exploração de prestígio.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (DECRETO-LEI N.º 3.689, de 3 de outubro de 1941). 1. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência Jurisdicional. 5. Partes do Processo: 5.1. Juiz; 5.2. Ministério Público; 5.3. Acusado; 5.4. Defensor; 5.5. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 6. Da Prisão: 6.1. Da prisão em flagrante; 6.2. Da prisão preventiva; 6.3. Da prisão domiciliar. 7. Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. 8. Dos Atos Processuais – citações e intimações. 9. Dos Processos em Espécie: 9.1. Do processo comum; 9.2. Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; 9.3. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 9.4. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular; 9.5. Do processo sumário; 9.6. Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso; 9.7. Do *Habeas Corpus*; 9.8. Juizados Especiais Criminais Estaduais (Lei n. 9.099/1995).

REGIMENTO INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO: 1. Do Tribunal de Justiça: Da composição do Tribunal; Do funcionamento do Tribunal; Da suspensão do serviço do Tribunal. 2. Do Tribunal Pleno: Da composição e competência. 3. Das Câmaras: Das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas; Das Câmaras Criminais Reunidas; Das Câmaras Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Criminais Isoladas Ordinárias; Da Câmara Especial. 4. Do Conselho da Magistratura. 5. Das atribuições do Presidente do Tribunal de Justiça e das Câmaras. 6. Do Vice-Presidente. 7. Do Corregedor-Geral da Justiça. 8. Da Investidura no Cargo de Desembargador: 8.1. Da Eleição e Posse dos Dirigentes do Poder Judiciário; 8.2. Das Disposições Especiais. 9. Do Relator e do Revisor. 10. Das substituições no Tribunal de Justiça. 11. Do Procurador-Geral de Justiça. 12. Do funcionamento do Tribunal: Do registro e classificação dos feitos; Do preparo e da deserção dos feitos; Da distribuição; Das sessões; Das sessões solenes; Da ordem dos trabalhos; Do acórdão e sua publicação; Da publicação do expediente; Das atas das sessões; Das audiências. 13. Dos processos administrativos: Das reclamações contra magistrados; Do benefício da justiça gratuita. 14. Dos recursos em geral. 15. Da imposição das penalidades de advertência e de censura. 16. Dos pedidos de intervenção federal e estadual. 17. Das garantias constitucionais: Do *habeas corpus*; Do mandado de segurança individual e coletivo; Do mandado de injunção; e Do *habeas data*. 18. Dos processos originários do tribunal. 19. Das execuções. 20. Das comissões. 21. Do ingresso na magistratura. 22. Das incompatibilidades. 23. Da secretaria do tribunal. 24. Da polícia do tribunal. 25. Das emendas regimentais e demais atos normativos ou individuais.

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (COJE) – (LEI N.º 4.964, DE 26.12.1985 E LEI COMPLEMENTAR N.º 281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007).

1. Da Organização e da Divisão Judiciárias: Dos Princípios Básicos (artigos 1º ao 5º); Da Divisão Judiciária (artigos 6º a 10); Das disposições especiais sobre a criação, instalação, elevação, rebaixamento e extinção de Comarcas (artigos 11 a 16). 2. Dos Órgãos Judiciários: Da organização (artigos 17 e 18); Da composição e competência (artigos 19 a 67); Do Expediente (artigos 68 a 70); Das audiências (artigos 71 a 77); Da Fiscalização do Movimento Forense (artigos 78 e 79); Das correições (artigos 80 a 90). 3. Dos Serviços Auxiliares da Justiça: Disposição Geral (artigo 91); Da Secretaria do Tribunal de Justiça (artigos 92 a 94); Dos Ofícios de Justiça do Foro Judicial (artigo 95); Dos Ofícios de Justiça do Foro Extrajudicial (artigos 96 a 98); Da classificação dos Ofícios da Justiça (artigos 99 e 100); Dos Servidores Auxiliares da Justiça (artigos 101 a 106); Das Atribuições dos Servidores da Justiça (artigos 107 a 137); Das disposições Comuns aos Servidores da Justiça (artigos 138 a 140); Dos Impedimentos e Incompatibilidade dos Servidores da Justiça (artigos 141 a 143). 4. Do provimento, posse e vacância dos cargos do foro judicial: Do concurso (artigos 286 a 290); Dos servidores do tribunal de justiça (artigos 291 a 294); Da posse (artigos 295 a 297).



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO**

**Conhecimentos Básicos**

**Língua Portuguesa**

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, intertextualidade, argumentação. 13. Redação de correspondências oficiais (Manual de Redação da Presidência da República).

**Noções de Informática**

1. Hardware: 1.1. Conceitos básicos; 1.2. Periféricos; 1.3. Meios de armazenamento de dados; 1.4. Processadores. 2. Software: 2.1. Conceitos básicos; 2.2. Vírus e antivírus; 2.3. MS Windows 7; 2.4. Editores de textos: LibreOffice Writer 4.4.3 e MS Word 2007; 2.5. Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 4.4.3 e MS Excel 2007. 3. Internet: 3.1. Conceitos básicos e segurança; 3.2. Navegadores: Internet Explorer 11 e Mozilla Firefox 38.0.1; 3.3. Conceito e uso de e-mail; 3.4. Busca na web.

**Matemática**

1. Conjuntos: 1.1. Representação; 1.2. Relação de pertinência e de inclusão; 1.3. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1. Naturais; 2.2. Inteiros; 2.3. Racionais; 2.4. Irracionais; 2.5. Reais; 2.6. Intervalos reais; 2.7. Operações, propriedades, aplicações. 3. Sistemas de Unidades de Medidas: 3.1. Comprimento, área, volume, massa, tempo; 3.2. Transformações de unidades de medidas. 4. Cálculo de áreas e volumes. 5. Grandezas proporcionais: 5.1. Razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão de grandezas em partes proporcionais, médias; 5.2. Porcentagem. 6. Matemática financeira: 6.1. Juros simples e compostos; 6.2. Desconto simples. 7. Polinômios e equações polinomiais: 7.1. Propriedades fundamentais e operações; 7.2. Fatoração; 7.3. Pesquisa de raízes. 8. Equações e inequações: 8.1. Do 1.º e do 2.º graus; 8.2. Exponenciais e logarítmicas; 8.3. Sistemas de equações. 9. Funções: 9.1. A ideia, variáveis, representações, domínio e imagem; 9.2. Linear, quadrática, exponencial e logarítmica. 10. Progressões: 10.1. Aritméticas; 10.2. Geométricas. 11. Noções de Estatística: 11.1. População e amostra; 11.2. Variáveis contínuas e discretas; 11.3. Gráficos; 11.4. Distribuição de frequências; 11.5. Média, mediana e moda; 11.6. Probabilidades. 12. Resolução de problemas contextualizados a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

**Ética e da Filosofia**

1. Ética: 1.1. Teorias éticas; 1.2. Ética aplicada. 2. Filosofia política: 2.1. O Estado como contrato social; 2.2. Totalitarismo e biopolítica.

**Conhecimentos Específicos**

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1. Constituição Federal de 1988: conceito e classificação. 2. Princípios fundamentais. 3. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: 3.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4. Dos direitos sociais. 5. Da nacionalidade. 6. Da organização do Estado – a União, os Estados Federados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios. 7. Da Administração Pública - seus princípios, os servidores públicos. 8. Da Organização dos Poderes – Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. 9. Órgãos do Poder Judiciário. 10. Das Funções Essenciais à Justiça: 10.1. Ministério Público; 10.2. Advocacia; 10.3. Defensoria Pública. 11. Da Segurança Pública. 12. Do Sistema Tributário Nacional: 12.1. Dos Princípios Gerais; 12.2. Limitações do Poder de Tributar; 12.3. Tributos Federais, Estaduais e Municipais. 13. Das Finanças Públicas - normas gerais, dos orçamentos.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1. Princípios da Administração Pública. 2. Deveres administrativos. 3. Poderes da Administração Pública: 3.1. Poder vinculado; 3.2. Poder Discricionário; 3.3. Poder hierárquico; 3.4. Poder disciplinar; 3.5. Poder regulamentar; 3.6. Poder de Polícia; 3.7. Abuso de poder. 4. Organização do estado e da administração: 4.1. Entidades políticas; 4.2. Entidades administrativas; 4.3. Órgãos públicos: conceito, características, capacidade processual, classificação; 4.4. Agentes públicos. 5. Atos administrativos: 5.1. Conceito; 5.2. Classificações; 5.3.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Requisitos; 5.4. Espécies; 5.5. Extinção dos atos administrativos. 6. Serviços públicos: 6.1. Conceito; 6.2. Classificações; 6.3. Regulamentação e controle; 6.4. Concessão e permissão de serviços públicos; 6.5. Autorização de serviço público. 7. Bens públicos: 7.1. Conceito; 7.2. Classificação; 7.3. Características; 7.4. Afetação e desafetação; 7.5. Formas de aquisição e alienação; 7.6. Espécies de bens públicos. 8. Responsabilidade Civil do Estado: 8.1. Responsabilidade objetiva do Estado; 8.2. Reparação do dano. 9. Improbidade administrativa (Lei n.º 8.429, de 1992). 10. Processo administrativo

**NOÇÕES DE DIREITO CIVIL: CÓDIGO CIVIL (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002).** 1. Pessoas naturais e jurídicas: 1.1. Personalidade; 1.2. Capacidade; 1.3. Domicílio. 2. Dos Bens - conceito e espécies. 3. Fatos Jurídicos - negócio jurídico, atos ilícitos, Prova. 4. Contratos: 4.1. Do mandato; 4.2. Da transação. 4.3. Do compromisso. 5. Do Direito das Obrigações: 5.1. Modalidades das obrigações; 5.2. Transmissão das obrigações; 5.3. Adimplemento e extinção das obrigações, 5.4. Inadimplemento das obrigações. 6. Dos Contratos: 6.1. Depósito; 6.2. Mandato; 6.3. Transação; 6.4. Compromisso. 7. Dos Títulos de Crédito. 8. Da Responsabilidade Civil. 9. Da Posse e sua Classificação: 9.1. Da Aquisição da Posse; 9.2. Dos Efeitos da Posse; 9.3. Da Perda da Posse. 10. Dos Direitos Reais: 10.1. Da Propriedade – aquisição e perda da propriedade. 11. Direito de Vizinhança. 12. Do Condomínio – administração do condomínio, condomínio edilício. 13. Das servidões. 14. Do Penhor, da Hipoteca e da Anticrese. 15. Da sucessão: 15.1. Vocação hereditária; 15.2. Ordem da vocação hereditária; 15.3. Herdeiros necessários 15.4. Do inventário e da partilha.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973).** 1. Da Jurisdição: conceito e modalidades. 2. Sujeitos do Processo: 2.1. Das partes e dos procuradores; 2.2. Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. 3. Da Competência. 4. Dos Atos Processuais: 4.1. Forma dos atos processuais; 4.2. Tempo e lugar dos atos processuais; 4.3. Prazos processuais; 4.4. Comunicações dos atos processuais; 4.5. Distribuição e registro dos atos processuais. 5. Do Processo: formação suspensão e extinção. 6. Da prova no processo: depoimento pessoal; prova documental; prova testemunhal; inspeção judicial. 7. Da audiência. 8. Da Sentença: da liquidação e do cumprimento. 9. Do Processo de Execução: 9.1. Execução dos Títulos Executivos Judiciais e Extrajudiciais; 9.2. Diversas Espécies de Execução: 9.2.1. Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente: da Penhora, da Avaliação e da Expropriação de Bens; da Citação do Devedor e da Indicação de Bens; da Penhora e do Depósito; da Avaliação; da Adjudicação; da Alienação por Iniciativa Particular; da Alienação em Hasta Pública; do Pagamento ao Credor; 9.2.2. Execução Contra a Fazenda Pública; 9.2.3. Execução de Prestação Alimentícia; 9.2.4. Execução por Quantia Certa Contra Devedor Insolvente; 9.3. Da Suspensão e da Extinção do Processo de Execução. 10. Dos Procedimentos Cautelares Específicos: arresto; sequestro; busca e apreensão; exibição; produção antecipada de provas; alimentos provisionais; arrolamento de bens. 11. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa. 12. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. 13. Juizados Especiais Cíveis Estaduais (Lei n. 9.099/1995).

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL: CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI N.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940).** 1. Da Aplicação da Lei Penal: anterioridade da lei; lei penal no tempo; tempo do crime; territorialidade e extraterritorialidade; lugar do crime. 2. Do Crime: crime doloso; crime culposo; exclusão de ilicitude; estado de necessidade; legítima defesa. 3. Da Imputabilidade Penal: imputáveis; menores de dezoito anos. 4. Das Penas: espécies; cominação das penas; suspensão condicional da pena; livramento condicional; reabilitação; medidas de segurança. 5. Da Ação Penal: ação penal pública e privada. 6. Dos Crimes Praticados por Funcionário Público Contra a Administração em Geral: peculato; inserção de dados falsos em sistema de informações; concussão; corrupção passiva; prevaricação; advocacia administrativa; violação de sigilo funcional. 7. Dos Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral: resistência; desobediência; desacato; corrupção ativa. 8. Dos Crimes Contra a Administração da Justiça: denúncia caluniosa; autoacusação falsa; falso testemunho ou falsa perícia; exercício arbitrário das próprias razões; arrebatamento de preso; exploração de prestígio.

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (DECRETO-LEI N.º 3.689, de 3 de outubro de 1941).** 1. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 2. Do Inquérito Policial. 3. Da Ação Penal. 4. Da Competência Jurisdicional. 5. Partes do Processo: 5.1. Juiz; 5.2. Ministério Público; 5.3. Acusado; 5.4. Defensor; 5.5. Assistentes e Auxiliares da Justiça. 6. Da Prisão: 6.1. Da prisão em flagrante; 6.2. Da prisão preventiva; 6.3. Da prisão domiciliar. 7. Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. 8. Dos Atos Processuais – citações e intimações. 9. Dos Processos em Espécie: 9.1. Do processo comum; 9.2. Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; 9.3. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular; 9.5. Do processo sumário; 9.6. Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso; 9.7. Do *Habeas Corpus*; 9.8. Juizados Especiais Criminais Estaduais (Lei n. 9.099/1995).



## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REGIMENTO INTERNO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO: 1. Do Tribunal de Justiça: Da composição do Tribunal; Do funcionamento do Tribunal; Da suspensão do serviço do Tribunal. 2. Do Tribunal Pleno: Da composição e competência. 3. Das Câmaras: Das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas; Das Câmaras Criminais Reunidas; Das Câmaras Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Cíveis Isoladas Ordinárias; Das Câmaras Criminais Isoladas Ordinárias; Da Câmara Especial. 4. Do Conselho da Magistratura. 5. Das atribuições do Presidente do Tribunal de Justiça e das Câmaras. 6. Do Vice-Presidente. 7. Do Corregedor-Geral da Justiça. 8. Da Investidura no Cargo de Desembargador: 8.1. Da Eleição e Posse dos Dirigentes do Poder Judiciário; 8.2. Das Disposições Especiais. 9. Do Relator e do Revisor. 10. Das substituições no Tribunal de Justiça. 11. Do Procurador-Geral de Justiça. 12. Do funcionamento do Tribunal: Do registro e classificação dos feitos; Do preparo e da deserção dos feitos; Da distribuição; Das sessões; Das sessões solenes; Da ordem dos trabalhos; Do acórdão e sua publicação; Da publicação do expediente; Das atas das sessões; Das audiências. 13. Dos processos administrativos: Das reclamações contra magistrados; Do benefício da justiça gratuita. 14. Dos recursos em geral. 15. Da imposição das penalidades de advertência e de censura. 16. Dos pedidos de intervenção federal e estadual. 17. Das garantias constitucionais: Do *habeas corpus*; Do mandado de segurança individual e coletivo; Do mandado de injunção; e Do *habeas data*. 18. Dos processos originários do tribunal. 19. Das execuções. 20. Das comissões. 21. Do ingresso na magistratura. 22. Das incompatibilidades. 23. Da secretaria do tribunal. 24. Da polícia do tribunal. 25. Das emendas regimentais e demais atos normativos ou individuais.

CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA (COJE) – (LEI N.º 4.964, DE 26.12.1985 E LEI COMPLEMENTAR N.º 281, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007).

1. Da Organização e da Divisão Judiciárias: Dos Princípios Básicos (artigos 1º ao 5º); Da Divisão Judiciária (artigos 6º a 10); Das disposições especiais sobre a criação, instalação, elevação, rebaixamento e extinção de Comarcas (artigos 11 a 16). 2. Dos Órgãos Judiciários: Da organização (artigos 17 e 18); Da composição e competência (artigos 19 a 67); Do Expediente (artigos 68 a 70); Das audiências (artigos 71 a 77); Da Fiscalização do Movimento Forense (artigos 78 e 79); Das correições (artigos 80 a 90). 3. Dos Serviços Auxiliares da Justiça: Disposição Geral (artigo 91); Da Secretaria do Tribunal de Justiça (artigos 92 a 94); Dos Ofícios de Justiça do Foro Judicial (artigo 95); Dos Ofícios de Justiça do Foro Extrajudicial (artigos 96 a 98); Da classificação dos Ofícios da Justiça (artigos 99 e 100); Dos Servidores Auxiliares da Justiça (artigos 101 a 106); Das Atribuições dos Servidores da Justiça (artigos 107 a 137); Das disposições Comuns aos Servidores da Justiça (artigos 138 a 140); Dos Impedimentos e Incompatibilidade dos Servidores da Justiça (artigos 141 a 143). 4. Do provimento, posse e vacância dos cargos do foro judicial: Do concurso (artigos 286 a 290); Dos servidores do tribunal de justiça (artigos 291 a 294); Da posse (artigos 295 a 297).